



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# **BOLETIM N. 03/2014**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A**  
**TERCEIRA**

**SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2014**

**DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA**

**DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA**

**VAGNER BARILON**

Presidente

**CARLA FURINI DE LUCENA**

1ª Secretária

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE FEVEREIRO DE 2014



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01/2014, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “A” DO INCISO I DO ARTIGO 97 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O texto foi publicado no Jornal de Nova Odessa do dia 13/02/2014. Conforme determina o § 3º do artigo 189 do Regimento Interno os senhores vereadores possuem o prazo de cinco dias para apresentação de emendas, este prazo encerrar-se-á no próximo dia 20/02/2014.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2014, DE AUTORIA DA VEREADORA JOSÉ PEREIRA, QUE QUE INSTITUI O PROJETO CÂMARA MELHOR IDADE.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* À SENHORA ROZARIA PARIZZOTO SANTA ROZA.

PROJETO DE LEI N. 12/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE INSTITUI O PROGRAMA SEMESTRAL DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES QUE VITIMAM CRIANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Recebemos da Câmara dos Deputados a relação de recursos do orçamento da união pagos ao município de Nova Odessa no período de janeiro a dezembro de 2013.

Informamos aos senhores vereadores que no próximo dia 18 de fevereiro de 2014, às 9h30min no Plenário desta Casa Legislativa, será realizada a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2013.

Informamos aos senhores vereadores que será realizada no próximo dia 27 de fevereiro de 2014, às 13h30min no Plenário desta Casa Legislativa a Audiência Pública sobre o setor de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2013.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

#### PAUTA DE INDICAÇÕES

**N. 106/2014** - Autor: JOSÉ PEREIRA

Solicita a implantação de cobertura no ponto de ônibus situado na Avenida Ampélio Gazzetta, em frente ao Supermercado São Vicente.

**N. 107/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Solicita a supressão dos troncos de árvores localizados na Rua Sumaré, em frente aos números 43, 53 e 126, no Jardim Eneides.

**N. 108/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Antonio Oliveira, na Vila Azenha.

**N. 109/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Dante Gazzetta, na Vila Azenha.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**N. 110/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua João Bordon, em frente ao número 32, na Vila Azenha.

**N. 111/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Bento Toledo Rodovallo, na Vila Azenha.

**N. 112/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de poda de duas árvores e a retirada da outra que está seca, todas situadas na Rua João Bordon, em frente ao número 150, na Vila Azenha.

**N. 113/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho e mato depositados na Rua Bento Toledo Rodovallo, nos seis pontos que especifica (altura dos números 74, 341, 342, 398, 579 e ao lado do posto de gasolina).

**N. 114/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho e mato depositados na Rua Maria Rapozeiro Azenha, em frente aos números 383 e 403, na Vila Azenha.

**N. 115/2014** - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Sumaré, em frente ao número 140, no Jardim Eneides.

**N. 116/2014** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indico ao Poder Executivo a necessidade de instalação de uma lombada e/ou redutor de velocidade na Rua Reinaldo de Alencar Maluf, nº 136, no Jardim Santa Rita II.

**N. 117/2014** - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos de árvores e limpeza das ruas no Residencial Jequitibás, pelas razões que especifica.

**N. 118/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder Executivo à necessidade de implantação de vagas para portadores de deficiência em frente a E. E. Dr. João Thienne.

**N. 119/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Rosalina W. Barufaldi, no Residencial Mathilde Berzin, em toda sua extensão.

**N. 120/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Augusto Lovatti no Res. Mathilde Berzin, em toda sua extensão.

**N. 121/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Constantino Picone no Res. Mathilde Berzin, em toda sua extensão.

**N. 122/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Georgina Toledo Martins no Res. Mathilde Berzin, em toda sua extensão.

**N. 123/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Jahnis Ozolin, no Res. Mathilde Berzin, em toda sua extensão.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**N. 124/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Pastor Alfredo Klava no Res. Mathilde Berzin, em toda sua extensão.

**N. 125/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a recuperação da malha asfáltica da Rua Manoel Antonio Vilela, entre as Ruas João Bolzan e Rosalina Whitehead Barufaldi no Residencial Mathilde Berzin.

**N. 126/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Indico ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Manoel Antonio Vilela, entre as ruas, Georgina Toledo Martins e Av. Brasil, no Res Mathilde Berzin.

**N. 127/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a retirada de entulho na Rua Guilherme Klavin, n. 309, em frente à creche do Jardim Marajoara.

**N. 128/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a retirada de entulho na Rua 02, nº 177, no Jardim São Manoel.

**N. 129/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a retirada de entulho depositado na Rua Frederico Lanzoni, nº 341, no Jardim Santa Luiza II.

**N. 130/2014** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua João Thienne, na altura dos números 56 e 130, no Jardim Fadel.

**N. 131/2014** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Maria Raposeiro Azenha, altura do número 343, no Jardim Fadel.

**N. 132/2014** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Mário Valente, na altura do número 56 - Vila Azenha.

**N. 133/2014** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado em toda a extensão da Rua Ilda Bagne da Silva.

**N. 134/2014** - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indico ao Poder Executivo, a necessidade de limpeza da Rua Francisco Bueno - Jardim Europa, no entorno do Zoológico, conforme especifica.

**N. 135/2014** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a sinalização no solo em todas as ruas do bairro Parque Fabrício.

**N. 136/2014** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a implantação de faixa para travessia de pedestres na Rua Goiânia, no Jardim São Jorge, próximo ao nº. 640.

**N. 137/2014** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a retirada do entulho na Rua dos Cravos, próximo do nº 443, no Parque dos Pinheiros.

**N. 138/2014** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indico ao Poder Executivo a necessidade de limpeza no passeio público na Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**N. 139/2014** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Solicita a colocação de cascalho em todas as ruas do Parque dos Pinheiros.

**N. 140/2014** - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Solicita ao Poder Executivo a necessidade de podar árvore na Rua Aristeu Valente, esquina com a Duque de Caxias, pelas razões que especifica.

**N. 141/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a limpeza da lateral da Rua Francisco Leite de Camargo (poda da grama) para facilitar a visualização da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.

**N. 142/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a implantação de passeio público na Rua Valdiney Guariento, no Jardim das Palmeiras.

**N. 143/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a realização de operação tapa-buraco na Rua Curitiba, em frente ao n. 222, no Jardim São Jorge.

**N. 144/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Solicita a poda das árvores situadas na Avenida João Pessoa, na altura dos números 148 e 158, posto que os galhos estão atrapalhando as câmara de segurança.

**N. 145/2014** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indico ao Poder Executivo, através da CPFL a necessidade de reparos/manutenção na iluminação de 4 postes da Rua 4, no Jardim Santa Rita I.

**N. 146/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a reforma do Telecentro da região central e a implantação de novas unidades nas regiões periféricas.

**N. 147/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a implantação de galerias pluviais na região do Jardim Santa Luiza e Nossa Senhora de Fátima.

**N. 148/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a expansão do videomonitoramento para os bairros com grande concentração de comércio.

**N. 149/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a reforma do playground e da Praça José Gazzetta.

**N. 150/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a implantação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, com quatro leitos, no Hospital Municipal.

**N. 151/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a implantação do projeto Biblioteca Itinerante em nosso município.

**N. 152/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a construção de uma creche no Residencial Terra Nova.

**N. 153/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a implantação de uma unidade da Guarda Municipal na região formada pelos bairros Triunfo e Nossa Senhora de Fátima.

**N. 154/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a construção de praça na região composta pelos bairros Campos Verdes e Jequitibás.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**N. 155/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a construção de campo de areia na região composta pelos bairros Jardim das Palmeiras e Monte das Oliveiras.

**N. 156/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a implantação de Unidade Básica de Saúde na região formada pelos bairros Triunfo, Nossa Senhora de Fátima, Santa Luiza I e II e Residencial Terra Nova.

**N. 157/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a implantação de Academias da Melhor Idade nos bairros que especifica (Jequitibás, Santa Luiza I, Nossa Senhora de Fátima, São Francisco, Santa Rita I, Alvorada, Vila Azenha e Jardim Eneides).

**N. 158/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a realização de novas campanhas de castração de animais domésticos (cães e gatos).

**N. 159/2014** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Solicita a implantação de calçada e alambrado na área de preservação permanente situada na Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden.

### PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

**N. 52/2014** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do jovem Alexandre Rodrigues Fioqui.

**N. 53/2014** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Voto de pesar pelo falecimento da Sr<sup>a</sup>. Dulcina Martins de Moraes.

**N. 54/2014** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Voto de pesar pelo falecimento da Sr<sup>a</sup>. Elide Longhi Lopes.

**N. 62/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Anízio Antonio Beker.

**N. 63/2014** - Autor: VAGNER BARILON

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Sales Teixeira.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

## EXPEDIENTE

## FASE DELIBERATIVA

ATA DA SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2014

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

17 DE FEVEREIRO DE 2014



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua segunda sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano de 2014. Às 18 (dezoito) horas e 12 (doze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Aparecida Rosa Trento proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, INDICAÇÃO N. 76/2014** que solicita a limpeza da área situada na Rua Joana Gonçalves Nascimento, no Jardim Santa Luiza II. **INDICAÇÃO N. 77/2014** que solicita a implantação das melhorias que especifica no campo de futebol situado na Rua Bento Toledo Rodovallo, na altura do n. 745, na Vila Azenha (limpeza, corte da grama e demarcação). **INDICAÇÃO N. 84/2014** que solicita a colocação de cascalhos na via de acesso ao Sítio Bom Jesus e à Chácara do Laurindo. **INDICAÇÃO N. 85/2014** que solicita a pintura da arquibancada do campo de futebol localizado no Residencial Triunfo. **INDICAÇÃO N. 86/2014** que solicita a limpeza e a realização de reparos no parque infantil situado na Avenida Ampélio Gazzetta, no Jardim Bela Vista. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, **INDICAÇÃO N. 78/2014** que solicita a retirada do entulho na Rua Eurípides Valente, próximo do nº. 68, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 79/2014** que solicita a retirada do entulho na Rua Eurípides Valente, próximo do nº. 413, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 80/2014** que solicita a manutenção do campo de areia na Rua Olívio Belinati, no Parque Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 81/2014** que solicita a adoção das medidas necessárias à limpeza da rotatória do Parque Residencial Klavin. **INDICAÇÃO N. 93/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Avenida Natália Klava Muth, em frente aos números 475, 495 e 732, no Residencial Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 94/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada do mato da calçada da EMEF Alzira Ferreira Delega. **INDICAÇÃO N. 95/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Brasília, próximo ao número 604, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 96/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Alzira Delegá, na altura do número 279, no Residencial Francisco Lopes Iglesias. **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**, **INDICAÇÃO N. 82/2014** que indica a necessidade da recuperação da malha asfáltica da Rua Jose Whitehead no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 97/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção e limpeza da praça situada à Rua Gerônimo David, no Residencial Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 98/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de desobstruir a calçada situada na Rua Júlio Moreira de Moraes, 510, no Residencial Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 99/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Alfredo Leite de Camargo, ao lado do número 179, no Residencial Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 100/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Niterói, 264, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 101/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua José Maria Bellinate, na altura do número 686, no Residencial Francisco Lopes Iglesias. **Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**, **INDICAÇÃO N. 83/2014** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de rebaixamento da guia em frente ao número 500 da Rua Independência, em frente à Escola Estadual Dr. João Thienne, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 102/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de capinar e limpar, partes interna e no entorno da Escola Municipal Simão Welsh, pelas razões que especifica. **Do vereador VAGNER BARILON**, **INDICAÇÃO N. 87/2014** que solicita ao Poder Executivo a instalação de uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Azil Martins, de frente ao número 354 no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 88/2014** que solicita ao Poder Executivo a necessidade de instalação de uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Joaquim Leite da Cunha, de frente ao número 588, no Jardim Santa Luiza I. **INDICAÇÃO N. 89/2014** que solicita ao Poder Executivo a necessidade de instalação de uma lombada, ou redutor de velocidade na Rua Niterói, de frente ao número 154, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 90/2014** que solicita ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Dante Gazzetta, entre as ruas Paulo L. Souza Nogueira e Antonio Carrion, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 91/2014** que solicita ao Poder Executivo a necessidade de limpeza em "bueiros" existentes na Rua Luiz Delben, esquina com Valentin Beato, no Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 92/2014** que solicita ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Wanda Blanco Pereira, entre as ruas, Carmine Piconi e Yolanda Barbosa Preto, no Jardim Europa. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES**, **INDICAÇÃO N. 103/2014** que solicita o recapeamento da malha asfáltica da Rua Irineu José Bordon, no Jardim Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 104/2014** que solicita o recapeamento da Rua Joaquim Leite da Cunha, no Jardim Santa Luiza I. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA**,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**INDICAÇÃO N. 105/2014** que indico ao Poder Executivo a necessidade de manutenção e instalação de bebedouros nas escolas Municipais. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 42/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor Mauro Vicente Machado. **MOÇÃO N. 48/2014** voto de pesar pelo falecimento da Sra. Zulmira da Silva Pereira. **MOÇÃO N. 49/2014** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Neide Nascimento da Silva (*faixa 01*). **ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PROJETO DE LEI N. 119/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A "SEMANA DE PREVENÇÃO À SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **02 – PROJETO DE LEI N. 133/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "DIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA".** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **03 – PROJETO DE LEI N. 136/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO AOS PORTADORES DO MAL DE ALZHEIMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **04 – PROJETO DE LEI N. 137/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DO MOTOBOY".** É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 20/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR JOSÉ CARLOS DUARTE.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 07*). **06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 21/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR DAVI ZAIA.** É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 08*). **07 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 24/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 220, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.** É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 09*). A sessão é suspensa por quinze minutos. Reaberta a sessão, o diretor anuncia o item **08 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 03/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 10*). **09 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 25/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO ADVOGADO CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA.** É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 11*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 12*), VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 13*), AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 14*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 15*), JOSÉ PEREIRA (*faixa 16*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 17*) e VAGNER BARILON (*faixa 18*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 1165/2013** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma agência dos Correios, ou banco postal, nos bairros Altos do Klavin e Terra Nova. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 1166/2013** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal sobre os pagamentos de precatórios realizados em 2011 e 2012. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 10/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita cópia do contrato relativo à locação de veículos para a Guarda Municipal (Pregão Presencial n. 105/2013). É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e dois favoráveis. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER questiona a votação. A sessão é suspensa por cinco minutos (*faixa 21*). Reaberta a sessão, o presidente procede a leitura do artigo 221 do Regimento Interno, discursa e adverte o vereador CLÁUDIO JOSÉ



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

SCHOODER, nos termos do artigo 109, inciso I, do Regimento Interno (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 11/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras de duplicação e urbanização da Rodovia Rodolfo Kivitz - Concorrência Pública n. 01/2013. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários e dois favoráveis (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 20/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita para fins de fiscalização, informações do Chefe do Executivo sobre o processo administrativo n. 48/2013 - Convite n. 06/2013. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por seis votos contrários e dois favoráveis (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 29/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca os Secretários de Saúde e de Finanças e convida o Prefeito, dois representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa e um do Ministério Público do Trabalho, para prestar informações sobre o Chamamento Público n. 001/2014, para pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, objetivando a qualificação das mesmas como Organização Social em Saúde no âmbito municipal, com vistas à participação de Processo de Seleção. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por seis votos contrários e dois favoráveis. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER se manifesta. O presidente adverte o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, nos termos do artigo 109, inciso II, do Regimento Interno (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 31/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita do Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia dos contratos firmados com a empresa RECAM RC LTDA - EPP. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo REPROVADO por seis votos contrários e dois favoráveis (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 36/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita do Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do contrato firmado com a empresa S2 SOLUÇÕES EIRELLI - EPP - Processo n. 144/2013 - Pregão Presencial n. 102/2013 - manutenção de vias públicas. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário sendo aprovado por cinco votos favoráveis e três contrários (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 38/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar, nas dependências do Hospital Municipal, durante os finais de semana e feriados prolongados, os medicamentos mais prescritos pelos médicos (mini-farmácia). É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário sendo aprovado (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 44/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal e da Guarda Municipal de Nova Odessa sobre a possibilidade de realização de programa de conscientização relacionado à obrigatoriedade de instalar antena de proteção em motos, conforme o contido na Resolução do CONTRAN n. 356, de 02 de agosto de 2010. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 45/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações das agências bancárias de Nova Odessa sobre a disponibilidade de 01 caixa eletrônico no Sistema Braille em cada uma das agências. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 46/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a canalização do córrego que separa os bairros Residencial 23 de Maio e Jardim São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 47/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo para intensificar as ações da Guarda Municipal, no Residencial Fibra. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 48/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras iniciadas/realizadas em 2013. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 49/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a área cedida à Assembleia de Deus dos Atalaia Árvore da Vida/Assembleia de Deus Ministério de Belém. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 50/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o campo de futebol situado no Jardim São Francisco. É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 51/2014** de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a possibilidade de extensão do período de agendamento de consultas e exames. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 52/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade na área situada defronte à Polícia Militar. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 53/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de implantação de cobertura defronte ao local em que se realiza o serviço de exames laboratoriais. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 54/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca o servidor responsável da Prefeitura Municipal e convida os representantes da família Janjon e das famílias que adquiriram lotes de terrenos do Bosque dos Cedros para debater questões relacionadas à referida área. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). A discussão e a votação dos requerimentos a seguir especificados restaram prejudicadas ante a ausência do autor no Plenário: **REQUERIMENTO N. 55/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o gerador de energia do Hospital Municipal. **REQUERIMENTO N. 56/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre o regular funcionamento da piscina do Hospital Municipal. **REQUERIMENTO N. 57/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre os trabalhos de desinsetização (desbaratização e desratização). **REQUERIMENTO N. 58/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o jardim implantado na rotatória da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini com a Avenida Brasil (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 59/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o loteamento Bosque dos Cedros. É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 60/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações de todas as agências bancárias do município sobre um melhor atendimento para seus clientes nos finais de semana e feriados. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 61/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal e do Diretor de Trânsito sobre a existência de estudos voltados a intensificar a vigilância do trânsito na Rua Vitório Crispin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 62/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Secretário de Saúde sobre o Programa de Orientação as mulheres no climatério. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 44*). **REQUERIMENTO N. 63/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua Dante Gazzetta, n. 614, para que proceda à limpeza do local. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 45*). **REQUERIMENTO N. 64/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a celebração de novo contrato com o Instituto Phala. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 46*). **REQUERIMENTO N. 65/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de crianças atendidas pelo Programa Bolsa Creche, instituído pela Lei n. 2.522/2011, no presente exercício. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 47*). **REQUERIMENTO N. 66/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o número de crianças matriculadas na rede municipal de Ensino no ano letivo de 2014 (de 4 meses a 11 anos). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 48*). **REQUERIMENTO N. 67/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a formalização de convênio com a Associação dos Servidores Públicos Municipais, voltado a disponibilização da piscina da entidade para a população. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 49*). **REQUERIMENTO N. 68/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o regular funcionamento da



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

máquina de tritar madeira e galhos adquirida pela Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. O vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 50*). **REQUERIMENTO N. 69/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção e limpeza do campo de futebol situado na Rua Olívio Belinati, no Jardim São Manoel. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 51*). **REQUERIMENTO N. 70/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as obras afetas à Estação de Tratamento de Esgoto Quilombo. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 52*). **REQUERIMENTO N. 71/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre os médicos endocrinologistas da rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 53*). **REQUERIMENTO N. 72/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica na EMEF Paulo Azenha. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 54*). **REQUERIMENTO N. 73/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reforma da praça situada na Avenida Carlos Botelho, na altura do cruzamento com a Rua Heitor Penteado (Praça do IZ). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 55*). **REQUERIMENTO N. 74/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua Rio Branco, ao lado da loja Reds Calçados, para que proceda à implantação de passeio público no local, nos termos do art. 2º da Lei n. 2.701/2013. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 56*). **REQUERIMENTO N. 75/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a padronização dos veículos que realizam o serviço de táxi no Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 57*). **REQUERIMENTO N. 76/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a construção de calçada na Rua José Maria Bellinate, no Residencial Francisco Lopes Iglesias. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 58*). **REQUERIMENTO N. 77/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de reparos na malha asfáltica da Rua Gerônimo David, no Residencial Francisco Lopes Iglesias. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 59*). **REQUERIMENTO N. 78/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de fechamento, limpeza e implantação de Academia da Melhor Idade na área pública situada na Rua Gerônimo David, no Jardim Lopes Iglesias. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 60*). **REQUERIMENTO N. 79/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a contratação de professores de informática para rede municipal de ensino, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 61*). **REQUERIMENTO N. 80/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a limpeza e retirada de sujeiras do parque infantil no Res. Jequitibás, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 62*). **REQUERIMENTO N. 81/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de bebedouro na Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita a retirada da proposição. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 63*). **REQUERIMENTO N. 82/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o conserto e manutenção dos aparelhos de ginástica do Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 64*). **REQUERIMENTO N. 83/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Chefe do Executivo, através do Setor de Educação sobre a possibilidade de implantação de uma sala de Pré (fase) II na EMEF Simão Welsh, no período da tarde. É colocado em discussão, os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 65*). **MOÇÃO N. 43/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

JOSÉ SCHOODER, apelo ao Prefeito Municipal para que determine a adoção das medidas e dos equipamentos necessários para conferir maior segurança aos operadores de roçadeira e à população durante os trabalhos de limpeza (corte de grama) que estão sendo realizados nas principais vias da cidade. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 66*). **MOÇÃO N. 44/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, apelo ao Chefe do Executivo para que adote as medidas necessárias à manutenção dos parques infantis e academias da melhor idade existentes no Município. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 67*). **MOÇÃO N. 45/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com o Dr. Robério Márcio Silva Pessoa, pelo brilhante trabalho desenvolvido junto a esta Câmara Municipal. É colocada em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 68*). **MOÇÃO N. 46/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a Dra. Lana Ave Bassi, pelo brilhante trabalho desenvolvido junto a esta Câmara Municipal. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 69*). **MOÇÃO N. 47/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com o senhor Carlos César Milani, pelo brilhante trabalho desenvolvido junto a esta Câmara Municipal. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 70*). **MOÇÃO N. 50/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos a Sra. Andréa Souza, Sr. João Roberto Grahl, Sr. Rogério Mion e Sr Edson Luiz Ferreira, do Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa, pelas razões que especifica. É colocada em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 71*). **MOÇÃO N. 51/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, apelo ao Prefeito Municipal para que adote as medidas necessárias voltadas à substituição da iluminação e a reforma da Academia da Melhor Idade do Bosque Manoel Jorge. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 72*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 17 de fevereiro de 2014. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 73*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1ª Secretária

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE FEVEREIRO DE 2014



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 1083/2013

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a formalização de novo Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual, no que tange à contratação de comissionados.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O art. 19 da Lei Complementar n.29/2013, que dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo no âmbito do Município de Nova Odessa estabelece que: ***“O número de cargos de provimento em comissão não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do total de cargos ou empregos de provimento mediante concurso público, conforme fixado por Lei”.***

Todavia, em 5 de outubro de 2012 o Ex-Prefeito Municipal firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual voltado a solucionar as questões referentes aos cargos comissionados existentes no âmbito do Poder Público Municipal.

Segundo o contido no item 3.a, a Prefeitura Municipal comprometeu-se a respeitar o limite máximo de **5% (cinco por cento)** dentre os seus cargos, para os cargos de provimento em comissão na administração pública, sempre para as hipóteses de direção, chefia e assessoramento, vedada a contratação para cargos de funções efetivas, como de advogado, contador, médico, engenheiro, enfermeiro, dentista, psicólogo, fisioterapeuta e professor, entre outros.

Registre-se, ainda, que o TAC firmado vinculou o Ex-Prefeito, bem como as demais pessoas e autoridades que lhe sucederem (item 7).

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Foi formalizado novo termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público Estadual, no que tange à contratação de comissionados?

b) Na negativa, o que justifica a diferença existente entre o percentual fixado na Lei Complementar n. 29/2013 (**10%**) e o estabelecido no TAC (**5%**) ?

c) A Prefeitura Municipal efetuou contratação de servidor em comissão para cargos próprios de funções efetivas - como de advogado, contador, médico, engenheiro, enfermeiro, dentista, psicólogo, fisioterapeuta e professor-, independentemente da nomeação atribuída ao cargo?

d) O TAC em questão foi homologado pela Meritíssima Juíza da 1ª Vara Judicial de Nova Odessa, passando a ter validade de título judicial? Na negativa, justificar.

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2013.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 1126/2013

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o fornecimento de leite para as crianças atendidas pelo Programa Bolsa Creche.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme informação prestada por pais de alunos atendidos por escolas particulares conveniadas ao Programa Bolsa Creche, houve a determinação para que os próprios pais fornecessem o leite consumido por suas crianças.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A exigência acima mencionada procede?
  - b) Na afirmativa, qual o órgão que determinou esse fornecimento? A exigência partiu da direção dessas escolas, ou da própria Secretaria Municipal de Educação?
  - c) Essa exigência é legal?
  - d) Quais os motivos que justificam a adoção dessa medida, uma vez que as crianças que frequentem as creches municipais recebem leite gratuitamente?
  - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 1130/2013

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o Programa Bolsa Creche.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia dos convênios/contratos firmados com as escolas particulares que integram o Programa Bolsa Creche.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 12/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação do serviço de TV por assinatura na nossa cidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em julho de 2013, esta Câmara Municipal aprovou a Moção n. 167/2013, de autoria do nobre vereador Avelino Xavier Alves (Aplausos ao Prefeito por ter adotado as gestões necessárias voltadas ao fornecimento do serviço de TV por assinatura aos moradores desta cidade).

No corpo da proposição há a informação de que o Prefeito havia se dirigido pessoalmente à sede da empresa NET para realizar uma reunião com o Gerente Regional da empresa, Sr. Marcos Barpp. Também participaram do encontro o vereador Avelino Xavier Alves e o Diretor de Planejamento da Prefeitura Municipal, Sr. Joacir Florêncio.

Segundo a proposição, na ocasião, o gerente regional da empresa afirmou que foram realizados estudos de viabilidade técnica, mercadológica e financeira para investimento na cidade. Assegurou, ainda, que há total interesse da NET em oferecer seus serviços para os moradores de Nova Odessa. Contudo, o plano de expansão para 2014 ainda seria apresentado aos acionistas, para avaliação do investimento a ser feito.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Após a reunião noticiada na Moção n. 167/2013, houve novos contatos com a empresa NET voltados à implantação do serviço de TV por assinatura em nossa cidade?

b) Qual o atual estágio das tratativas?

c) Qual a data prevista para implantação desse serviço em Nova Odessa?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 15/2014

**Assunto:** Solicita informações do Jornal de Nova Odessa sobre as notas que especificam, publicadas na coluna “Bate & Rebate em Cena”, edição do dia 11 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o conteúdo das cinco notas publicadas na coluna “Bate & Rebate em Cena”, do Jornal de Nova Odessa, edição do dia 11 de janeiro do corrente ano, que relatam possíveis irregularidades cometidas por servidores concursados e comissionados da Prefeitura Municipal, conforme abaixo transcrito:

#### LABUTA

Encerrado o primeiro ano da nova administração de Nova Odessa, o momento de balanço do trabalho entre os vários escalões da prefeitura já passou. É hora de arregaçar as mangas e pôr a mão na massa.

#### MÁ VONTADE

Contudo, algo escutado com bastante frequência e que preocupa muito é a má vontade de diversos servidores concursados da prefeitura. O que se ouve dos dirigentes de alguns setores – estes comissionados – é que existem dezenas de funcionários ligados a políticos do passado “travando” a realização de serviços públicos. Isso dificulta o andamento de muita coisa na administração.

#### PRODUÇÃO

Não só os concursados, evidente que existe a parcela de comissionados que pouco produz, mas quanto a estes o gestor tem a opção de exonerá-los a qualquer momento, basta o bom senso e a eficiência falarem mais alto. Já com relação aos concursados, o administrador acaba refém e pouco pode fazer, uma vez que esses servidores gozam de estabilidade no trabalho.

#### PREJUÍZO

Entretanto, o que essas pessoas se esquecem é que não estão prejudicando apenas os diretores e secretários do governo Bill, mas toda população novaodessense, necessitada dos serviços.

#### SIGNIFICADO

O fato é que comissionados e concursados são pagos para trabalhar em prol do povo. Servidor significa servir a população e mais nada. Essa deveria ser a grande missão de profissionais ao invés de defender interesses de quem já não está mais no poder e administrativamente nada pode fazer pela cidade.

Em face do exposto, e considerando que nos termos do item 6.1. do Regimento Interno dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, a autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no serviço é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à direção do Jornal de Nova Odessa, postulando se digne informar o nome dos servidores que estão atrapalhando a Administração, para que as eventuais irregularidades possam ser devidamente apuradas.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 18/2014

**Assunto:** Solicita informações do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa sobre as medidas que serão adotadas com relação às notas que especificam, publicadas na coluna “Bate & Rebate em Cena”, do Jornal de Nova Odessa, edição do dia 11 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A coluna “Bate & Rebate em Cena”, do Jornal de Nova Odessa, edição do dia 11 de janeiro do corrente ano, trouxe cinco notas que prestaram um desserviço à comunidade novaodessense ao comentar levemente a atuação de “diversos/dezenas” de servidores concursados da Prefeitura de Nova Odessa. As notas possuem o seguinte conteúdo:

#### LABUTA

Encerrado o primeiro ano da nova administração de Nova Odessa, o momento de balanço do trabalho entre os vários escalões da prefeitura já passou. É hora de arregaçar as mangas e pôr a mão na massa.

#### MÁ VONTADE

Contudo, algo escutado com bastante frequência e que preocupa muito é a má vontade de diversos servidores concursados da prefeitura. O que se ouve dos dirigentes de alguns setores – estes comissionados – é que existem dezenas de funcionários ligados a políticos do passado “travando” a realização de serviços públicos. Isso dificulta o andamento de muita coisa na administração.

#### PRODUÇÃO

Não só os concursados, evidente que existe a parcela de comissionados que pouco produz, mas quanto a estes o gestor tem a opção de exonerá-los a qualquer momento, basta o bom senso e a eficiência falarem mais alto. Já com relação aos concursados, o administrador acaba refém e pouco pode fazer, uma vez que esses servidores gozam de estabilidade no trabalho.

#### PREJUÍZO

Entretanto, o que essas pessoas se esquecem é que não estão prejudicando apenas os diretores e secretários do governo Bill, mas toda população novaodessense, necessitada dos serviços.

#### SIGNIFICADO

O fato é que comissionados e concursados são pagos para trabalhar em prol do povo. Servidor significa servir a população e mais nada. Essa deveria ser a grande missão de profissionais ao invés de defender interesses de quem já não está mais no poder e administrativamente nada pode fazer pela cidade.

A mesma coluna, na edição seguinte (14 de janeiro de 2014), trouxe quatro notas sobre o posicionamento do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, manifestado através de comunicado enviado à redação do jornal, em relação ao conteúdo das cinco notas anteriormente mencionadas, conforme abaixo transcrito:

#### POSIÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa enviou ontem comunicado à redação do *Jornal de Nova Odessa* tecendo comentários sobre as notas veiculadas na edição de sábado nesta coluna a respeito de funcionários lotados na administração municipal.

#### POSIÇÃO 2

O sindicato se posicionou alegando que as notas opinativas “difamam todos os funcionários públicos concursados” de Nova Odessa. O comunicado acrescenta ainda que “a forma como foi feito denigre todos os funcionários públicos ou não”.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### POSIÇÃO 3

O *Jornal de Nova Odessa* esclarece aos seus leitores que as informações foram apuradas por meio de comentários entre diretores da administração municipal, insatisfeitos com o comportamento de servidores, aliados a políticos do passado.

### POSIÇÃO 4

Amparada na liberdade de expressão e no direito de poupar a fonte de informação, a crítica publicada pelo JNO serviu apenas como um alerta a funcionários que no curso das atividades possam ter perdido o foco.

Em que pesem as justificativas afetas à “liberdade de expressão” e o “direito de poupar a fonte de informação”, utilizadas pelo profissional para justificar a informação impugnada pelo Sindicato, direitos estes estabelecidos, entre outras normas, pelos artigos 1º e 8º do Código de Ética dos Jornalistas, e certo que o jornalista se afastou completamente das demais normas instituídas pelo referido regramento, especialmente, as disposições contidas nos artigos 2º, 3º, 7º, 13 e 14, do referido Código.

Os dispositivos acima mencionados determinam que:

Art. 2º. A divulgação da informação, precisa e correta, é dever dos meios de divulgação pública, independente da natureza de sua propriedade.

Art. 3º. A informação divulgada pelos meios de comunicação pública se pautará pela real ocorrência dos fatos e terá por finalidade o interesse social e coletivo.

Art. 7º. O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade dos fatos, e seu trabalho se pauta pela precisa apuração dos acontecimentos e sua correta divulgação.

Art. 13. O jornalista deve evitar a divulgação dos fatos:

- Com interesse de favorecimento pessoal ou vantagens econômicas;
- De caráter mórbido e contrários aos valores humanos.

Art. 14. O jornalista deve:

- Ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, todas as pessoas objeto de acusações não comprovadas, feitas por terceiros e não suficientemente demonstradas ou verificadas;
- Tratar com respeito todas as pessoas mencionadas nas informações que divulgar.

Ao mencionar que “as informações foram apuradas por meio de comentários entre diretores da administração municipal, insatisfeitos com o comportamento de servidores, aliados a políticos do passado”, a ação do jornalista feriu frontalmente as regras instituídas pelo artigo 2º, que exigem que a informação seja precisa e correta e não fruto de “comentários”. Ademais, em observância ao artigo 3º, a informação terá por finalidade o interesse social e coletivo, devendo se afastar do simples “comentário”.

O caráter mexeriqueiro e desprovido de interesse social e coletivo da informação é ratificado em seguida pelo próprio jornalista ao afirmar que “a crítica publicada pelo JNO serviu apenas como um alerta a funcionários que no curso das atividades possam ter perdido o foco”.

Nesse sentido, o posicionamento do jornalista fere, ainda, os artigos 7º, 13 e 14, do Código de Ética dos Jornalistas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, postulando informações sobre as medidas judiciais e administrativas que serão adotadas com relação às notas acima especificadas, publicadas na coluna “Bate & Rebate em Cena”, do Jornal de Nova Odessa, edição do dia 11 de janeiro de 2014.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 21/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação às notas que especificam, publicadas na coluna “Bate & Rebate em Cena”, do Jornal de Nova Odessa, edição do dia 11 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, no que tange as relações de trabalho, encontram-se subordinados às regras estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e pelo Regimento Interno dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa. Nesse sentido, nos termos do Capítulo II, deste último normativo, são deveres dos servidores:

1.1. (...)

1.2. Desenvolver trabalhos de forma eficiente e racional, de acordo com as ordens específicas recebidas do superior imediato;

1.3. Executar com zelo e dedicação os trabalhos a seu cargo, produzindo serviços de boa qualidade, sem desperdícios de materiais e tempo, evitando danos aos equipamentos e utensílios da Prefeitura, observando os padrões fixados pela respectiva chefia;

1.4. (...)

(...)

1.16. Manter espírito de cooperação e solidariedade no grupo de trabalho a que pertence, guardando respeito mútuo e evitando comportamento capaz de conturbar o ambiente e prejudicar o bom andamento do serviço;

1.17. Cientificar o seu superior imediato das irregularidades que tiver conhecimento e que possam concorrer para possíveis prejuízos morais ou materiais à Prefeitura Municipal de Nova Odessa;

1.18. É dever do Encarregado comunicar o Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal e a Comissão de Avaliação e Desempenho, qualquer conduta indevida de servidor sob sua responsabilidade mediante relatório;

(...)

1.22 São deveres dos ocupantes de empregos ou cargos de direção, chefia, coordenação ou assessoramento, sem prejuízo dos prescritos nos itens anteriores:

I – zelar pela manutenção da disciplina e da ordem;

II – zelar pelo fiel cumprimento das decisões emanadas da direção da Prefeitura Municipal de Nova Odessa;

III – orientar seus subordinados na execução dos serviços;

IV – manter o grupo que dirige em ambiente de boas relações pessoais;

V – fazer cumprir, nos locais de trabalho, as normas e instruções de higiene e segurança no trabalho;

VI – comunicar à área competente, qualquer irregularidade sobre a frequência de seus subordinados.

O Regimento Interno dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa disciplina, ainda, questões afetas ao assédio moral e ao processo administrativo disciplinar.

Por outro lado, a coluna “Bate & Rebate em Cena”, do Jornal de Nova Odessa, edição do dia 11 de janeiro do corrente ano, trouxe cinco notas que, não obstante as anormalidades que as permeiam, relatam possíveis irregularidades cometidas por servidores concursados e comissionados que afrontam os deveres acima mencionados.

As notas possuem o seguinte teor:

LABUTA

Encerrado o primeiro ano da nova administração de Nova Odessa, o momento de balanço do trabalho entre os vários escalões da prefeitura já passou. É hora de arregaçar as mangas e pôr a mão na massa.

MÁ VONTADE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Contudo, algo escutado com bastante frequência e que preocupa muito é a má vontade de diversos servidores concursados da prefeitura. O que se ouve dos dirigentes de alguns setores – estes comissionados – é que existem dezenas de funcionários ligados a políticos do passado “travando” a realização de serviços públicos. Isso dificulta o andamento de muita coisa na administração.

### PRODUÇÃO

Não só os concursados, evidente que existe a parcela de comissionados que pouco produz, mas quanto a estes o gestor tem a opção de exonerá-los a qualquer momento, basta o bom senso e a eficiência falarem mais alto. Já com relação aos concursados, o administrador acaba refém e pouco pode fazer, uma vez que esses servidores gozam de estabilidade no trabalho.

### PREJUÍZO

Entretanto, o que essas pessoas se esquecem é que não estão prejudicando apenas os diretores e secretários do governo Bill, mas toda população novaodessense, necessitada dos serviços.

### SIGNIFICADO

O fato é que comissionados e concursados são pagos para trabalhar em prol do povo. Servidor significa servir a população e mais nada. Essa deveria ser a grande missão de profissionais ao invés de defender interesses de quem já não está mais no poder e administrativamente nada pode fazer pela cidade.

Em face do exposto, e considerando que nos termos do item 6.1. do Regimento Interno dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, a autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no serviço é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas judiciais e administrativas que serão adotadas com relação às notas acima especificadas, publicadas na coluna “Bate & Rebate em Cena”, do Jornal de Nova Odessa, edição do dia 11 de janeiro de 2014.

Requeiro, ainda, sejam prestadas as seguintes informações:

- a) Foram apresentados relatórios comunicando condutas indevidas de servidores que justificam as informações veiculadas pela coluna “Bate & Rebate em Cena”?
- b) Na ausência de embasamento dessas notícias, quais as medidas que serão adotadas pela Prefeitura para preservar o direito e a imagem dos servidores concursados atingidos pelo referido jornal?
- c) Há denúncias de assédio moral apresentadas no exercício de 2013?
- d) Quantos processos administrativos foram abertos em 2013 para apurar condutas indevidas de servidores?
- e) Quantos servidores comissionados foram exonerados em 2013 por ineficiência no desempenho de suas funções?
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de janeiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 34/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a destinação que será conferida a área que especifica, situada na Rua Augusto Peterlevitz (piscina do Jacó).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Consoante matéria jornalística veiculada no Jornal de Nova Odessa, edição do último dia 11 de janeiro, o muro instalado no meio da Rua Augusto Peterlevitz, para conter a erosão formada na área conhecida como “piscina do Jacó”, foi depredado por vândalos.

A matéria informa, ainda, que o muro foi construído em julho de 2013 como medida paliativa até a obtenção, por parte do Município, dos recursos necessários para a reforma do local.

Por último, a Diretoria de Serviços Urbanos informou que o muro em questão será reconstruído nos próximos dias.

Em face do exposto, tendo em vista o início de um novo exercício financeiro, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos e os estudos realizados envolvendo a referida área.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 55/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o gerador de energia do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o regular funcionamento do gerador de energia do Hospital Municipal, pois, segundo relatos, houve a queda de energia elétrica e o mesmo não foi ativado (não funcionou).

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 56/2014

**Assunto:** Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre o regular funcionamento da piscina do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2013, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 1077/2013, de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que postulava informações do Chefe do Executivo sobre o regular funcionamento da piscina do Hospital Municipal.

Em atenção à referida proposição, nos foi informado que a Administração Municipal encaminhou notificação à empresa responsável para que solucionasse o problema o mais breve possível. O ofício foi protocolizado na Secretaria deste Legislativo em 19 de dezembro de 2013.

Em face do exposto, para fim de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Enviar cópia da notificação encaminhada à empresa (notificação mencionada no Ofício CAM n. 1007/2013).

**b)** A bomba (motor) da piscina passou por reparos? Na afirmativa, enviar cópia da nota fiscal.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 57/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre os trabalhos de desinsetização (desbaratização e desratização).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme nota emitida pela assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro do corrente ano, foram iniciadas as campanhas de desbaratização e desratização em todos os bairros do município.

A nota informa, ainda, que as campanhas são promovidas através de uma parceria entre a Prefeitura e a Coden (in "Começa na 2ª feira o trabalho de desbaratização em Nova Odessa", disponível em [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)).

Em face do exposto, para fim de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Foi contratada empresa para realizar o serviço de desinsetização? Na afirmativa, enviar cópia do contrato.

b) Qual o valor orçado para o serviço em questão?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 58/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o jardim implantado na rotatória da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini com a Avenida Brasil.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o jardim implantado na rotatória da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini com a Avenida Brasil, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais foram as plantas fornecidas pelo Viveiro Municipal?

b) Quais foram as plantas remanejadas de outros locais da cidade?

c) Os serviços de paisagismo já foram concluídos?

Nova Odessa, 3 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 84/2014

**Assunto:** Solicita informações dos dirigentes das escolas estaduais de Nova Odessa, sobre a instituição de grêmios estudantis.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os grêmios estudantis são organizações formadas e lideradas por estudantes e incentivadas pela Secretaria da Educação por meio do Núcleo de Articulação e Iniciativas Junto a Pais e Alunos (NUART). Atualmente, mais de 3,3 mil escolas estaduais contam com representantes eleitos pelos demais alunos.

Entre as atribuições de um grêmio estudantil estão:

- Fomentar a integração e o envolvimento dos alunos com o corpo docente e com os funcionários.
- Desenvolver o espírito de solidariedade e cooperação entre os estudantes e a escola.
- Permitir que os alunos discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades de ação tanto no ambiente escolar como na comunidade.
- Contribuir na construção da comunidade escolar.
- Estimular a participação e o engajamento de todos os alunos nas atividades e projetos na escola.

Os alunos que participam de organizações como o grêmio estudantil são estimulados a promover a interação entre eles, com toda a escola, família e comunidade. Os estudantes desenvolvem o espírito do protagonismo juvenil e perfis de liderança no ambiente escolar.

De acordo com o NUART, os alunos e gestores que quiserem formar um grêmio em sua escola devem seguir alguns passos simples. O primeiro deles é organizar uma comissão, que deverá esclarecer aos estudantes quais as funções do grêmio dentro da escola. A comissão, que deve ser formada por representantes escolhidos pelos alunos, ainda terá a função de elaborar um estatuto e organizar a eleição, a apuração dos votos e a posse da chapa eleita. (fonte: <http://www.educacao.sp.gov.br/portal/area-reservada/pais-e-alunos/gremios-estudantis>).

Em face do exposto, e considerando a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício aos diretores das escolas estaduais Alexandre Bassora, Dorti Zambello Calil, Dr. João Thienne, Joaquim Rodrigues Azenha e Silvânia Aparecida Santos, postulando informações sobre a implantação de grêmios estudantis em cada unidade escolar.

Para colaborar com as unidades que ainda não possuam grêmios formados, anexo ao presente modelo de estatuto que poderá ser utilizado para esta finalidade (disponível em <http://www.mundojovem.com.br/gremio-estudantil/modelos-de-estatuto-gremio-estudantil>).

Requeiro, por último, seja enviado ofício ao Secretário de Educação do Estado de São Paulo, Dr. Herman Jacobs Cornelis Voorwald (Praça da República, 53, Centro, São Paulo, CEP 01045-903) e à Coordenadoria Estadual de Juventude (Rua Antonio Prado, 09, 8º andar, São Paulo, CEP 01010-010), dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 5 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 85/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 919/1985, alterada pelas Leis n. 1.532/1997 e n. 1.973/2004 – Mês Municipal da Limpeza.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 1985, através da Lei n. 919, foi instituído o “Mês Municipal da Limpeza” com a finalidade de auxiliar a população no descarte correto de materiais como entulhos, restos de construção ou demolição, utensílios usados, móveis velhos, galhos de árvores, pneus, terra, etc.

A lei prevê, também, que o trabalho de recolhimento de entulhos e outros objetos será precedido de ampla campanha de esclarecimento, através dos meios de comunicação da cidade, podendo a coleta ser realizada com a colaboração de órgãos oficiais, instituições de classe e clubes de serviço e orientação da população.

Conforme consulta realizada ao *site* da Prefeitura Municipal, verificamos que o programa foi realizado até o ano 2008, posto que inexistem registros acerca da sua execução nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Assim, em 2013, foram apresentados dois requerimentos sobre o assunto (Requerimento n. 189/2013 de autoria da vereadora Carla Furini de Lucena e Requerimento n. 676/2013, de autoria do vereador subscritor).

Em atendimento à última proposição apresentada, o Chefe do Executivo informou que a Administração Municipal realizaria estudos a fim de planejar a forma como ocorreria o recolhimento, bem como a destinação dos materiais recolhidos (Ofício CAM n. 629/2013).

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o “Mês Municipal da Limpeza”, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Existe a possibilidade da retomada e ampliação do programa em questão?
- b) Quais as medidas que estão sendo adotadas pela Prefeitura Municipal para equacionar os problemas decorrentes do descarte de materiais pela população?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 86/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas com relação ao estacionamento irregular de caminhões na Rua Joaquim Leite da Cunha, no Jardim Santa Luiza I.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o recebimento de reclamações sobre o estacionamento irregular de caminhões que vem ocorrendo na Rua Joaquim Leite da Cunha, no Jardim Santa Luiza I, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao assunto.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 87/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização de solo e sinalização vertical (placas) na entrada do Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A entrada do Jardim Nossa Senhora de Fátima está muito perigosa, devido a grande quantidade de veículos que trafegam no local. A entrada do bairro é dividida com o acesso à antiga empresa Feltrin, ao pesqueiro e ao local de treinamento das autoescolas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de sinalização de solo (PARE e faixa para travessia de pedestres) e sinalização vertical (placas) no referido local.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 88/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, através da Coden (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), a possibilidade de divulgação/conscientização da população sobre a economia de água e situação das baixas águas nas represas.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em visita as represas de captação de água do Município, pude constatar a necessidade de divulgação da conscientização de economia de água aos munícipes, uma vez que as represas estão com baixo nível de água.

**REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, e a Coden (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), postulando informações sobre a possibilidade de divulgação/conscientização da população sobre a economia de água e situação das baixas águas nas represas.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 89/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre o envio de um projeto de lei a esta Casa, instituindo o curso pré-vestibular gratuito em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Hoje sabemos que muitos alunos das escolhas públicas encontram dificuldades para concorrer em igualdade com alunos de escolas particulares no momento de prestar vestibular para as universidades estaduais e federais, além do próprio Enem - Exame Nacional do Ensino Médio, que é uma oportunidade de ingressar em uma universidade pública, mas a concorrência fica muito desigual para os alunos que não tiveram um preparo adequado.

Muitos desses alunos são de baixa renda e têm potencial para desenvolver as suas habilidades e conhecimentos, mas encontram dificuldade em ter acesso a materiais didáticos e a um professor para tirar as dúvidas de determinada matéria.

A minha proposta é oferecer um curso pré-vestibular gratuito com duração de 12 meses, destinados aos alunos matriculados na rede pública e que estejam no 3º ano do ensino médio. É possível estabelecer uma parceria com alguma universidade para formatação do curso e preparação dos professores, muitos alunos que estão em universidades públicas podem ministrar as aulas realizando assim uma troca de conhecimentos e experiências.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação do curso pré-vestibular gratuito em nosso município.

Nova Odessa, 10 de Fevereiro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 90/2014

**Assunto:** Convoca o Secretário de Esportes para prestar informações sobre os trabalhos realizados em 2013 e os projetos previstos para 2014, relacionados à referida pasta.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 2013, a Secretaria Municipal de Esportes possuía um orçamento fixado em R\$ 2.653.068,68 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) pela Lei n. 2.656/2012. Nesse ano, muitas conquistas foram obtidas nesta área, como as obras que culminaram na entrega da piscina pública Edmundo Corteze.

Para 2014, foram reservados no orçamento municipal R\$ 4.779.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil reais) à referida secretaria (Lei n. 2.789/2013). Neste contexto, e considerando a excelente gestão realizada pelo secretário Angelo Roberto Réstio, acredito que inúmeros projetos poderão ser realizados em prol da nossa comunidade no presente exercício.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Esporte, para prestar informações sobre os trabalhos realizados em 2013 e os projetos previstos para 2014, relacionados à referida pasta, no próximo dia 10 de março, às 18h, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 91/2014

**Assunto:** Solicita informações do DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica) sobre os poços existentes em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Poder Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica – BMT – Diretoria de Bacia do Médio Tietê, Rua Cristiano Cleopath, n. 1557, 1º pavimento, Bairro dos Alemães, CEP 13419-310, Piracicaba – SP), postulando informações sobre os poços existentes em Nova Odessa, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos poços situados em Nova Odessa encontram-se cadastrados no referido órgão (que possuem outorga do órgão)?
- b) Eles representam a totalidade dos poços existentes no município?
- c) Os poços cadastrados são fiscalizados no tocante a qualidade da água fornecida?
- d) Existe algum mecanismo voltado à informação da população acerca da qualidade da água oferecida pelos poços?
- e) Existe a obrigação legal de assegurar o acesso da população aos poços existentes?
- f) Quantos poços estão disponíveis à população?
- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 92/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal, dispondo sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 23 de maio do corrente ano, o vereador subscritor apresentou o projeto de lei n. 57/2013, que tinha por finalidade estabelecer, no mínimo, vinte por cento (20%) de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados.

Cumprir registrar que a apresentação do projeto foi precedida de ampla pesquisa sobre o assunto. Todavia, os argumentos e dados apresentados na justificativa não foram suficientes para esclarecer os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação deste Legislativo sobre a legalidade da proposta.

Assim, pela maioria de votos, o projeto de lei recebeu parecer contrário da referida comissão, sob o argumento de que o mesmo fere o art. 46 da Lei Orgânica do Município<sup>1</sup>.

A fim de esclarecer a legalidade e a oportunidade da medida, reproduzo, abaixo, excerto da justificativa do referido projeto, que contém, inclusive, o posicionamento do Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux no julgamento da ADPF 186/DF, que cuida da fixação de cotas raciais em universidades públicas.

Apesar de não existir lei nacional sobre reserva de vagas em concursos por raça, o Estatuto da Igualdade Racial reforça a promoção de oportunidades nessas contratações do setor público, caracterizando-as como políticas de promoção da Igualdade Racial.

Nesse sentido, desde 2002, instituições de vários estados tomaram essa iniciativa por meio de leis estaduais ou municipais. As cotas nos concursos públicos estabelecem a inclusão do negro em todos os órgãos da administração pública direta e indireta.

Com sua instituição, em vinte anos, os negros terão presença de pelo menos 20% em todos os postos de trabalho público.

Conforme informações contidas no site da Fundação Cultural Palmares<sup>2</sup>, os Estados e Municípios abaixo mencionados já adotam o sistema de cotas para negros em concursos públicos:

- 2002 – Piracicaba/SP (20%)
- 2003 – Paraná/PR (10%)
- 2003 – Porto Alegre/RS (12%)
- 2004 – Vitória/ES (30%)
- 2004 – Criciúma/SC (20%)
- 2005 – Betim/MG (15%)
- 2007 – Colombo/PR (15%)
- 2008 – Viamão/RS (44%)
- 2011 – Mato Grosso do Sul (10%)
- 2011 – Rio de Janeiro (20%)

<sup>1</sup> **Art. 46.** Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre:

I – criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos;

II – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública;

III – regime jurídico, provimento de cargos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores.

<sup>2</sup> <http://www.palmares.gov.br/2011/08/camara-municipal-de-salvador-aprova-cotas-de-30-para-negros-em-concursos-publicos/>



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Na Câmara Municipal de Campinas também está tramitando proposição nesse sentido, cuja minuta anexamos ao presente projeto para apreciação dos nobres pares.

Ressalte-se, por fim, que o Ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux ratificou, no julgamento da ADPF 186/DF (que cuida de da fixação de cotas raciais em universidades públicas), que as ações afirmativas seriam políticas eficazes de distribuição e de reconhecimento, porquanto destinadas a fornecer espécies limitadas de tratamento preferencial para pessoas de certos grupos raciais, étnicos e sociais, que tivessem sido vítimas de discriminação de longa data.

Clarificou que a igualdade não se efetivaria apenas com a vedação da discriminação, senão com a igualdade para além da formal, ou seja, a isonomia real como *ultima ratio*, a atender aos reclamos do não preconceito e da proibição ao racismo como cláusulas pétreas constitucionais.

Aquilatou que o direito à diferença reivindicaria implementação ética da igualdade material, escopo que não se alcançaria tão somente com promessas legais abstratas, as quais não se coadunariam com a moderna percepção da efetividade das normas constitucionais.

Neste contexto, qualificou as cotas em questão como instrumento de transformação social. Preconizou que a construção de sociedade justa e solidária imporia a toda a coletividade a reparação de danos pretéritos, a adimplir obrigações morais e jurídicas. Aduziu que todos os objetivos do art. 3º da Constituição Federal, que prometeriam a construção de sociedade justa e solidária, traduzir-se-iam na mudança para se alcançar a realização do valor supremo da igualdade, a fundamentar o Estado Democrático de Direito constituído.

Reputou paradoxal a dificuldade de alunos de colégios públicos chegarem às universidades públicas, as quais seriam compostas, na maioria, por estudantes egressos de escolas particulares. Acresceu que a política das cotas atenderia, à saciedade, o princípio da proporcionalidade, na medida em que erigiria a classificação racial benigna, a qual não se compararia com discriminações. Explanou que aquela visaria fins sociais louváveis, ao passo que as últimas teriam cunho odioso e segregacionista. (ADPF-186/DF, rel. Min. Ricardo Lewandowski).

Adotamos, na íntegra, as razões contidas no voto do ínclito Ministro Luiz Fux para efeito de justificar o projeto.

Ressalte-se, por último, que já vigora no âmbito do Município a Lei n. 1.681, de 26 de agosto de 1999, que dispõe sobre reserva de vagas em cargos em empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência, cujo projeto foi deflagrado por iniciativa de vereador. Nesse sentido, entendemos que inexistem óbices que impeçam sua regular tramitação e aprovação.

Em face do exposto, tendo em vista o alcance da medida e os fundamentos legais que justificam a sua adoção, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal, dispondo sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos e comissionados.

Apresento, por último, cópia do projeto de lei n. 57/2013 para colaborar com a análise dos setores competentes sobre o assunto.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 93/2014

**Assunto:** Solicita informações da CODEN, sobre os poços existentes no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista as disposições contidas no art. 30 da Lei n. 2.196, de 20 de dezembro de 2006, que obrigou todos os proprietários, urbanos e rurais, que dispuserem de poços, rasos ou profundos, a cadastrá-los na CODEN<sup>3</sup>, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da referida companhia, postulando se digne manifestar sobre o cumprimento do sobredito dispositivo legal, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos poços foram cadastrados até a presente data?
  - b) Eles representam a totalidade dos poços existentes no município? Na negativa, quais as medidas adotadas pela CODEN voltadas ao cadastramento de todos os poços existentes?
  - c) Os poços cadastrados são fiscalizados pela CODEN no tocante a qualidade da água fornecida? Na negativa, esta fiscalização é exercida por outro órgão? Qual?
  - d) Existe algum mecanismo voltado à informação da população acerca da qualidade da água oferecida pelos poços?
  - e) Quantos poços estão disponíveis à população?
  - f) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 94/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de cursos através do sistema Pronatec em nosso município, conforme específica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

*O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) já registrou o número de 4,6 milhões de pessoas que foram beneficiadas pelo programa, em mais de 3.200 cidades e municípios de todo o Brasil. A meta de investimento do governo no programa é de R\$14 bilhões até 2014, para chegar a marca de oito milhões de alunos matriculados em cursos técnicos profissionalizantes, em mais de 400 áreas de conhecimento.*

*O Pronatec se desenvolve sobre três formas, a primeira é na oferta de ensino técnico para estudantes do Ensino Médio, a segunda é na oferta de qualificação profissional para jovens e adultos que buscam a oportunidade de melhorar sua formação, e a terceira é na oferta de cursos de capacitação para o público do programa Brasil Sem Miséria.*

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantar o Pronatec em nosso município.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

<sup>3</sup> Art. 30 Todos os proprietários, urbanos ou rurais, que dispuserem de poços, rasos ou profundos, deverão cadastrá-los na CODEN, dentro do prazo de cento e oitenta dias, contados da data da publicação da presente lei.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 95/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a retirada das folhas secas dos coqueiros situados na Avenida João Pessoa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a retirada das folhas secas dos coqueiros na Avenida João Pessoa.

A medida se faz necessária, pois as folhas estão caindo sobre o asfalto, nos veículos em trânsito e nos pedestres.

Nova Odessa, 11 de Janeiro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 96/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de adesão do Município ao programa estadual “Mulheres de Peito”, que objetiva estimular o diagnóstico precoce do câncer de mama.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 26 de dezembro de 2013, o Governo Estadual lançou o programa “Mulheres de Peito”, com o objetivo de incentivar as mulheres entre 50 e 69 anos a realizar exames de mamografia pelo SUS (Sistema Único de Saúde) e estimular o diagnóstico precoce do câncer de mama.

Serão, ao todo, quatro carretas móveis e um caminhão adaptado percorrendo o Estado a partir deste ano. Além de mamógrafo, o veículo é equipado com aparelho de ultrassom, conversor de imagens analógicas em digitais, impressoras, antenas de satélite, computadores, mobiliários e sanitários (fonte: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de adesão do Município de Nova Odessa ao referido programa estadual.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 97/2014

**Assunto:** Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre o andamento do projeto destinado a disponibilização de “cuidador” para os alunos com deficiência, que não tenham autonomia, matriculados na rede municipal de Ensino.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Na primeira sessão ordinária do ano de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 13/2013, através do qual solicitou informações da Administração Municipal sobre a implantação do projeto destinado a disponibilização de “cuidador” para os alunos com deficiência e que não tenham autonomia, matriculados na rede municipal de Ensino.

A proposição foi apresentada com fulcro nas Leis Federais n. 7.853/89 e n. 9.394/96 e no Decreto n. 3.298/99, tomando-se por base a perspectiva da Educação Inclusiva.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo nos informou que a Administração possui em seu plano de governo a implementação da atividade de cuidador para os alunos com deficiência.

Informou, ainda, que a Secretaria de Educação tem se reunido com as demais diretorias, a fim de apurar a quantidade de alunos, bem como suas necessidades físicas e/ou pedagógicas, para que seja estabelecido um quadro para a implementação equilibrada do serviço de cuidado e tratamento dos alunos com necessidades especiais. As informações foram prestadas em fevereiro de 2013, através do ofício n. 19/2013 (G.P.).

Por outro lado, em agosto de 2013, fiz contato com a Avape – Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência, associação de referência neste assunto, para obter orçamento quanto ao custo desta iniciativa em nosso município, sendo que o orçamento apresentado pela referida entidade foi encaminhado ao Sr. Nicola, da Secretaria de Educação, para conhecimento e apreciação.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** O levantamento realizado pela Secretaria de Educação, juntamente com as demais diretorias, a fim de apurar a quantidade de alunos, bem como suas necessidades físicas e/ou pedagógicas, para que seja estabelecido um quadro para a implementação equilibrada do serviço de cuidado e tratamento dos alunos com necessidades especiais, conforme noticiado no Ofício n. 19/2013 (G.P.), foi concluído?

**b)** Na afirmativa, quantos alunos requerem o serviço de cuidador?

**c)** Qual a data prevista para a implantação do serviço em questão?

**d)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2014.

**CELSON GOMES DOS REIS APRÍGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 98/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre uma campanha de conscientização “Economizando recursos, garantindo qualidade de vida e protegendo a natureza”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Hoje todo gestor público tem que desenvolver continuamente boas práticas que visem melhorar e proteger o meio ambiente. Entendo, também, que a população em geral está mais atenta a esta questão, mas, por outro lado, temos que continuamente debater o assunto e reavivar a memória introduzindo novos conceitos de economia, preservação, etc.

A proteção do meio ambiente é um dever imposto em nível constitucional à sociedade e ao Poder Público. Representa uma questão de sobrevivência à própria raça humana, pois a sadia qualidade de vida está diretamente vinculada ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Neste passo, reclamam-se medidas legais e eficazes para a utilização e a exploração dos recursos naturais, de forma a se garantir a capacidade de resiliência da natureza e continuidade das atividades consideradas essenciais ao homem e a prosperidade social (fonte: Revista Internacional Direito e Cidadania).

Com base neste contexto a minha sugestão é criar uma campanha institucional envolvendo todas as Secretarias e Diretorias com ações práticas para a preservação do meio ambiente, desenvolvendo uma cartilha a toda a população, banners e outdoors e que toda a esfera pública comece primeiramente as ações, mostrando para a sociedade que estamos juntos nesta batalha. Pode se pensar numa parceria com o Governo do Estado que já tem um material falando sobre o assunto, cujo nome é: “Guia de boas práticas ambientais – Eco Atitude”.

Acho fundamental trabalharmos os 04 pontos estratégicos: água, energia, transporte e resíduos. Informações tais como o SELO PROCEL, este selo orienta o consumidor no ato da compra, indicando os produtos que apresentam os melhores níveis de eficiência energética dentro de cada categoria. São exemplos de equipamentos que podem apresentar o selo: condicionadores de ar, coletores solares, lâmpadas fluorescentes, ventiladores de teto, módulos fotovoltaicos etc.

Existe também um decreto estadual nº 45.643 de 26/01/2001 que determina que a administração pública estadual deve usar lâmpadas de maior eficiência energética e menor teor de mercúrio, por tipo e potência.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação da campanha acima mencionada.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 99/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projetos envolvendo o campo de areia localizado na Rua Guilherme Klavin, no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No ano de 2008 a Administração Municipal construiu na Rua Guilherme Klavin, no Jardim Marajoara, um campo de areia que dificilmente recebe a devida manutenção. Nesse sentido, o vereador subscritor foi procurado por munícipes da referida localidade, que questionaram sobre a existência de projetos voltados à melhoria da referida área pública, como a implantação de iluminação, a construção de uma pista para caminhada, entre outras medidas, para que o local se torne, definitivamente, uma área de lazer para a população.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando as seguintes informações:

- a) Existe alguma manutenção e melhoria inclusa no cronograma de obras da Prefeitura para que seja reformada a área em questão? Qual a previsão?
- b) Existe a possibilidade de implantação de iluminação e pista para caminhada na referida área?
- c) Outras informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 100/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a revogação dos artigos 9º e 10 da Lei n. 752/80 (taxa mínima para o consumo de água/terrenos baldios).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O serviço de fornecimento de água e esgoto é constantemente debatido na doutrina e na jurisprudência, notadamente no que tange à compulsoriedade ou não de sua prestação.

Considerado pela Lei n. 752/80 como **tarifa**, o serviço só pode ser cobrado de quem efetivamente o utiliza, conforme razões a seguir aduzidas:

a) Da denominação contida nos arts. 12, 13 e 14.

Os artigos 12, 13 e 14 da Lei n. 752/80 assim dispõem:

*Art. 12. A **tarifa** é devida pelo contribuinte, respondendo, entretanto, o proprietário do imóvel, solidariamente, pelo débito.*

*Art. 13. A **tarifa** de água, bem como os volumes mínimos de consumo, serão diferenciados conforme a utilização dos imóveis para fins comerciais, industriais ou residenciais.*

*Art. 14. As **tarifas** de utilização dos esgotos serão fixados em percentuais sobre as contas de água e deverão formar receita que possibilite a execução do serviço sua ampliação e conservação da respectiva rede, quando for o caso, do tratamento e destinação final dos esgotos.*

Assim, segundo a melhor doutrina, o referido serviço não é imposto de forma obrigatória aos munícipes só podendo ser cobrado de quem efetivamente usa o serviço, autorizando-se a supressão por falta de pagamento.

Se fosse compulsório o fornecimento do serviço, legítima seria a cobrança de taxa, e diversas as consequências para o consumidor, o que se verificará adiante.

b) Da cobrança através de regulamento

O art. 9º do referido normativo corrobora o entendimento de que se trata de preço público, uma vez que dispõe que os seus valores e as condições de fornecimento serão estabelecidos através de regulamento fixado pela CODEN – Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.

Assim, desnecessária a aprovação de lei para a majoração da tarifa.

c) Do entendimento do Supremo Tribunal Federal

Os últimos precedentes do Colendo Supremo Tribunal Federal reconhecem que a cobrança de água deve ser efetivada em face do consumo, devendo, assim, ser remunerado mediante tarifa, *in verbis*:

“A respectiva tarifa é cobrada pelo consumo e não pelo serviço posto à disposição, hipótese em que seria “taxa””. (Recurso Especial n.20.741-DF, Segunda Turma Relator Ministro Ari Pargendler, votação unânime, 9.5.96, in RT. Vol. 732/176.

Do julgado antes referido se extrai trecho elucidativo a respeito da pertinência do preço público para cobrança remuneratória do serviço de água e esgoto, como ocorre na hipótese vertente, ao asseverar o ilustre Ministro Ari Pargendler:

“Se o Estado pode delegar a terceiros a execução dos serviços, a remuneração é feita por tarifas ou preços públicos, hipótese em que se enquadram os serviços de água e esgoto”.

Importante ressaltar, por ser relevante no contexto do debate que, sendo o fornecimento de água cobrado mediante tarifa, pode o mesmo ser suprimido por falta de pagamento.

A título de argumentação, caso a cobrança do referido serviço fosse efetuada mediante **taxa**, o pagamento seria compulsório, bastando que a utilidade fosse colocada à disposição do contribuinte.

Conforme definição do tributarista Aliomar Baleeiro na obra *Direito Tributário Atualizado*, 11ª edição, Ed. Forense, pg. 540, taxa é a contraprestação de serviço público, ou de benefício feito, posto à disposição, ou custeado pelo Estado em favor de quem a paga, ou por este provocado.

Esse ponto foi muito bem ressaltado em antigos julgados do Supremo Tribunal Federal, os quais deram origem à Súmula n.545, cujo enunciado é o seguinte: “*Preços de serviços públicos e taxas não se confundem, porque estas, diferentemente daqueles, são compulsórias e têm sua cobrança condicionada à prévia autorização orçamentária em relação à lei que as instituiu*”.

No debate então travado no Augusto Pretório, realçava o Ministro Victor Nunes que, na taxa, a obrigatoriedade não era bem do pagamento; a obrigatoriedade deste resultava, na verdade da obrigatoriedade de ter o serviço.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Em sendo cobrado através de taxa, outra consequência é que seria ilegítimo o corte do fornecimento pelo não pagamento do respectivo consumo.

Assim, se por um lado, a cobrança através de tarifa possibilita o corte do fornecimento, obsta a cobrança da referida de valor relativo à **disponibilidade**.

Em 13 de abril de 2011, o E. Tribunal de Justiça posicionou-se sobre a questão em um processo movido contra a Coden sobre o assunto. Na oportunidade, foi declarada nula a cobrança referente ao fornecimento de água e ao tratamento de esgoto em imóvel que não utiliza de tais serviços.

Colacionamos, a seguir, excerto do bem lançado acórdão:

"(...)

O artigo 175 da Constituição Federal dispõe que:

**"Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos".**

Dessa forma, se o Poder Público presta serviços por meio dos seus próprios órgãos ou entes da administração indireta, a remuneração deverá se dar por meio do pagamento da taxa.

Por outro lado, quando as referidas atividades são executadas por concessionárias ou permissionárias, a contraprestação é cobrada através das tarifas.

A respeito do tema, preleciona o festejado mestre Celso Antônio Bandeira de Mello:

**"Concessionário de serviço público (ou da obra pública) explora o serviço (ou a obra pública,) mediante tarifas que cobra diretamente dos usuários, sendo daí que extrai, basicamente a remuneração que lhe corresponde".** (grifamos)

Aliás, nesse sentido, vem entendendo o Superior Tribunal de Justiça:

**"1. A natureza jurídica da remuneração dos serviços de água e esgoto, prestados por concessionária de serviço público, é de tarifa ou preço público, consubstanciando, assim, contraprestação de caráter não-tributário. Precedentes do STF: RE - ED n.º 447.536/SC, Segunda Turma, Rei. Min. Carlos Velloso, DJU de 26/08/2005; e RE n.º 471.119/SC, Rei. Min. Ellen Gracie, DJU de 24/02/2006".**

**"TRIBUTÁRIO – RECURSO ESPECIAL CONTRAPRESTAÇÃO COBRADA PELO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO - NATUREZA JURÍDICA DE TARIFA - PRECEDENTES DO STJ E DO STF.**

**1. Este Tribunal Superior, encampando entendimento sedimentado no Pretório Excelso, firmou posição no sentido de que a contraprestação cobrada por concessionárias de serviço público de água e esgoto detém natureza jurídica de tarifa ou preço público. Confirma-se recente julgando da 1ª Seção (EREsp n. 690.609-RS, desta relatora, DJ de 07/4/2008)".**

*"In casu"*, a própria corré responsável pela prestação do serviço admitiu em sede da contestação que, apesar de o serviço estar disponibilizado aos recorrentes, este nunca foi utilizado, tendo em vista a falta da instalação do cavalete e do hidrômetro no imóvel.

Portanto, ainda que a empresa fornecedora alegue que o pagamento da tarifa nada mais representa do que a contraprestação pelos serviços de disposição, manutenção e ampliação da rede de água e esgoto, verifica-se, na verdade, que o serviço apenas pode ser remunerado de acordo com a efetiva utilização. (grifo nosso)

Ademais, este também é o posicionamento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

**"A natureza jurídica da remuneração dos serviços de água e esgoto, prestados por concessionária de serviço público, é de tarifa ou preço público, consubstanciando, assim, contraprestação de caráter não-tributário".**

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Ação de cobrança - Fornecimento de água e coleta de esgoto - Natureza jurídica da contraprestação pelos serviços de água e esgoto prestados por concessionária de serviço público é de tarifa ou preço público - Prescrição quinquenal afastada - Aplicabilidade do art.177, do Código Civil de 1916, combinado com arts.205 e 2.028, do Código Civil - Sentença reformada para afastar a extinção do processo - Recurso provido".** (grifamos)

Pelo exposto, dá-se provimento ao recurso para **JULGAR PROCEDENTE** a presente ação proposta por (...) contra **CODEN COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, para o fim de declarar a nulidade da cobrança referente ao fornecimento da água e ao tratamento de esgoto jamais utilizado no imóvel dos autores, invertendo-se o ônus da sucumbência". (Des. Relator Carlos Alberto Lopes)

Diante de todo exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar acerca da possibilidade de revogação dos artigos 9º e 10 da Lei n. 752/80, e, conseqüentemente, retirar a obrigatoriedade do pagamento dos valores relativos à disponibilidade contida no referido normativo, uma vez que a cobrança de água e esgoto mediante tarifa só pode ser levada a efeito de quem efetivamente usa o serviço.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 101/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o recapeamento da malha asfáltica de todas as ruas do bairro Parque Fabrício.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes residentes no Parque Fabrício, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a recuperação de todas as ruas do referido bairro, que se encontram com muitos buracos e pedras, sendo que o asfalto está se desfazendo, por este motivo já aconteceram vários acidentes no local.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Fotos tiradas dia 11/02/2014





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO. 102/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a substituição de 14 lâmpadas queimadas na Avenida Brasil e no começo da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade da substituição de 14 lâmpadas que estão queimadas, há mais de 1 mês, na Avenida Brasil e no começo da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Esta avenida tem vários pontos de ônibus, sendo muito utilizada pela população.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à CPFL, postulando informações sobre a troca imediata das lâmpadas que estão queimadas para garantir a segurança da população que utiliza a referida avenida.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 103/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma boca de lobo na esquina das ruas Teodoro Klavin e José Pizzo, no Residencial Klavin.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Há tempos este Legislativo vem solicitando à Prefeitura Municipal a adoção de medidas para sanar o problema existente no cruzamento das ruas Teodoro Klavin e José Pizzo, no Residencial Klavin, marcado pelo permanente acúmulo de água e sujeira na frente das casas dos munícipes.

Nas ocasiões que o Executivo foi instado a se manifestar, o setor responsável procedia a limpeza da água parada. Contudo, rapidamente novas poças se formavam no local. Nesse sentido, acreditamos que a problemática será resolvida de forma definitiva, mediante a implantação de uma boca de lobo necessária ao escoamento da água.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de implantação de uma boca de lobo no local.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 104/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza de uma área pública na Rua José Penachione, no Parque Fabrício.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes residentes no Parque Fabrício, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a limpeza de uma área pública situada na rua José Penachione, próximo do nº. 31, no Parque Fabrício.

No local há móveis quebrados, lixo, mato alto que chega até 2 metros de altura, propiciando o surgimento de escorpiões e muitos insetos nas residências vizinhas.

Registre-se que o local era utilizado pelos moradores do bairro para a realização de partidas de futebol nos fins de tarde e feriados e as crianças brincavam na referida área. Ademais, este era o único lugar de lazer do bairro, hoje é um ponto de lixo.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Foto tiradas 01/02/2014





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 105/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de manutenção da calçada da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de manutenção da calçada da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa. Em visita ao local, pude constatar a grande irregularidade na calçada, conforme as reclamações apresentadas.

A calçada está danificada pelas raízes das árvores, fato que dificulta a utilização deste local por munícipes, principalmente para os cadeirantes e deficientes visuais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a reforma da referida calçada.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 106/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o estudo voltado a implantação da “Carteirinha do Idoso” em nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A carteirinha do idoso é o instrumento de comprovação para que o idoso tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestadual, de acordo com o Estatuto do Idoso (lei nº 10.741/03). A carteirinha deve ser gerada apenas para as pessoas acima de 60 anos, que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos.

Para emitir sua carteirinha, o idoso deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de seu município. Lá, ele irá inscrever-se no cadastro único e receberá o número de identificação Social (NIS). Com esse número, o CRAS poderá solicitar a carteirinha por meio do sistema Carteiro do Idoso. Caso o idoso já tenha seus dados no cadastro único, o CRAS irá verificar o (NIS) existente e solicitar a carteirinha a partir dele, também no sistema.

A carteirinha do idoso traz informações do idoso e do município em que ele mora e o número de identificação social (NIS), além da foto. O benefício da gratuidade e o desconto no valor das passagens interestaduais aos idosos nos transporte rodoviário, ferroviário e aquático é um direito assegurado pelo Estatuto do Idoso de 2003. Atualmente, os idosos com comprovante de renda já tem acesso a descontos ou gratuidade em viagens interestaduais (fonte: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico/programasusuarios/acoes/assistencia-social/carteira-do-idoso-1>).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação do benefícios em questão em nosso município.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 107/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reforma do campo de futebol e a limpeza do passeio público na Rua João Bolzan, no Jardim Planalto.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim Planalto e bairros vizinhos, sobre a manutenção do campo na Rua João Bolzan, nos seguintes temas:

- Limpeza da área.
- Limpeza do passeio público.
- O campo está com vários montes de pedras colocados pela Prefeitura.
- Várias tubulações estão no gramado há muito tempo.
- Há a necessidade de se implantar vestiários e arquibancadas no local.
- Também foi realizada drenagem em dois lados do campo que estão abertas, gerando risco de queda principalmente às crianças que brincam no local.

- Há, ainda, a necessidade da canalização da água oriunda de uma mina ali existente.

As medidas são necessárias, pois o referido campo de futebol é a única área de lazer para os moradores da região formada pelos bairros Jardim Planalto, Matilde Berzin e Parque Fabrício.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção do referido campo.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
Fotos tiradas no dia 11/02/2014





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 108/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção e limpeza do campo de futebol situado no Jardim Eneides.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que constataram a real necessidade de limpeza e manutenção do campo do Jardim Eneides, postulando a adoção das seguintes medidas:

- limpeza do campo;
- limpeza nas laterais do campo que se encontram com mato muito alto;
- colocar várias lixeiras no local;
- as arquibancadas estão cheias de folhas secas;
- substituir as telhas dos vestiários que estão quebradas;
- conserto dos alambrados que estão quebrados;
- fazer a manutenção nos vestiários;
- pintura dos vestiários;
- manutenção na caixa de gordura que está quebrada, ocasionando infiltração e o aparecimento de animais peçonhentos, com mostram as fotografias.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a manutenção e limpeza do campo acima mencionado, para garantir mais lazer a população.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Fotos tiradas no dia 24/01/2014





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 109/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação de calçada na Rua dos Jacarandás, em frente à escola Sesi, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que a área pública situada na Rua dos Jacarandás não possui calçada. Considerando, ainda, que os alunos da escola Sesi são obrigados a caminhar na rua devido à ausência dessa benfeitoria no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à implantação de passeio público na área acima mencionada.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 110/2014

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o estacionamento do Paço Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que o estacionamento da Prefeitura tem permanecido fechado aos finais de semana, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as razões que justificam o referido fechamento, bem como se o local será reaberto.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 111/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e do Diretor de Trânsito sobre a fiscalização nos arredores do Colégio Objetivo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A escola mencionada acima recebe um grande fluxo de veículos nos período de 12h30 às 13h e das 17h30 às 18h causando alguns transtornos para os moradores vizinhos do colégio. Alguns pais que vão buscar os seus filhos nos horários acima mencionados estacionam os seus veículos defronte as garagens de algumas residências, impedindo assim que os moradores possam entrar em suas residências.

No dia 12/02/2014, por volta das 17h30, uma moradora chegou em sua residência com sacolas e uma criança e não conseguiu entrar no imóvel por conta de um carro estacionado em frente a sua garagem, a moradora teve que ligar o pisca alerta e deixar o carro no meio da rua, até o proprietário do veículo sair da escola pra retirar o carro.

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, no Art. 181, é proibido estacionar veículos onde existir guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos. E quem procede dessa maneira comete uma infração média.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a fiscalização do trânsito no local e horários acima mencionados, como forma de coibir os abusos cometidos pelos motoristas.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 112/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a liberação para utilização das piscinas do complexo Edmundo Corteze, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor foi indagado quanto a possibilidade de, com acompanhamento de profissionais e também salva vidas, a utilização aos finais de semana pela população de forma geral. Essa utilização pode ser coordenada através de inscrição prévia e também, caso a demanda seja muito alta, com limitação de tempo por pessoa, como acontece em outras piscinas públicas.

Principalmente nesta época de tanto calor, acredito ser de muita importância aproveitar este espaço para toda a nossa população.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a liberação das piscinas públicas para serem utilizadas pelos munícipes aos finais de semana, conforme descrito acima.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 113/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o déficit de servidores na área da Saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o déficit de servidores existentes na área da Saúde.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 114/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a inauguração da creche do Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a inauguração da creche do Jardim São Francisco.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 115/2014

**Assunto:** Solicita informações do Poder Executivo sobre a licença-prêmio.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Lei n. 466/71 previu, em seu art. 124, que após cinco anos de efetivo exercício no serviço, o funcionário público municipal poderia gozar de três meses de licença com todos os direitos de seu cargo. A referida vantagem foi estendida a todos os servidores, inclusive celetistas, através da Lei n. 1.092/88.

A Lei n. 1.857/2002, por seu turno, revogou integralmente a Lei Municipal n. 1.092/1988. A questão foi apreciada pela Justiça do Trabalho que sentenciou que “(...) Deve a condenação limitar-se a impor ao Município de Nova Odessa que mantenha o benefício denominado licença-prêmio aos empregados admitidos até a data da publicação da Lei n. 1.857/2002, segundo os critérios e regras da Lei n. 466/71”. (grifo original)

Em que pese a decisão judicial, os servidores admitidos após o advento da fatídica lei (24 de maio de 2002) têm demonstrado grande descontentamento com a situação de desigualdade instalada no seio do funcionalismo público municipal.

A insatisfação afeta todas as categorias que pleiteiam o mesmo direito.

De outra parte, nos termos do art. 46, III, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre regime jurídico, provimento de cargos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores, razão pela qual somente o Chefe do Executivo pode atender ao pleito em questão.

Ante ao exposto, com fulcro nas disposições contidas no artigo 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado ao retorno da licença-prêmio a todos os servidores municipais.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 116/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a prorrogação da licença-maternidade em favor das servidoras públicas municipais por sessenta (60) dias.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em fevereiro de 2009, o então vereador Angelo Roberto Réstio apresentou o projeto de lei n. 6, com o escopo de prorrogar a duração da licença-maternidade em favor das servidoras públicas municipais por sessenta (60) dias.

A Câmara Municipal aprovou o projeto e, posteriormente, rejeitou o veto oposto pelo prefeito municipal. Nesse sentido, em 2 de julho de 2009, o presidente deste Legislativo promulgou a Lei n. 2.333, assegurando as servidoras públicas esse importante direito.

Não obstante a luta empreendida pelos membros desta Casa Legislativa em prol da maternidade e da infância, o Chefe do Executivo propôs ação direta de inconstitucionalidade contra a referida lei, sendo a mesma declarada inconstitucional, conforme acórdão prolatado pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 994.09.228935-8.

Por outro lado, o mesmo vereador apresentou, em fevereiro de 2010, requerimento à Mesa Diretora postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à ampliação da licença-maternidade no âmbito deste Legislativo. Assim, em 27 de abril de 2010, após a aprovação unânime dos vereadores, foi publicada a Resolução n. 160, que prorroga a duração da licença-maternidade em favor das servidoras da Câmara Municipal de Nova Odessa por sessenta (60) dias.

A intenção do vereador subscritor era estender o benefício a todas as servidoras municipais. Todavia, estando o mesmo legalmente impedido de iniciar o processo, requer que tal medida seja adotada pelo Chefe do Executivo, com fulcro nas disposições contidas no artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Em face do exposto, e considerando:

- os benefícios advindos da ampliação da licença-maternidade;
- a promulgação da Lei n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, que, nos termos do artigo 2º, autoriza a administração pública a instituir programa que garanta prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras;
- a possibilidade legal e constitucional de adoção da medida pelo Chefe do Executivo;
- a política de incentivo e valorização do funcionalismo público;

**REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal, objetivando a prorrogação da licença-maternidade em favor das servidoras públicas municipais por sessenta (60) dias.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 117/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a denominação da piscina pública “Edmundo Corteze”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em consulta à legislação municipal, não logramos êxito em localizar a lei que conferiu a denominação de “Edmundo Corteze” à piscina do Ginásio de Esportes Jaime Nércio Duarte.

Por outro lado, a norma vigente que regulamenta a matéria determina que o projeto voltado à denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverá ser apresentado por, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros da Câmara (art. 1º, § 4º, da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de ato de denominação do referido próprio público.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 118/2014

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de um projeto a esta Casa de Leis criando o programa “Calçada Limpa, Cidade Ambientalmente Saudável”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Hoje a área central de nossa cidade ainda requer coletores em quantidade maior para que os munícipes possam fazer o descarte correto de matérias recicláveis.

A minha proposta é que implantemos na área central coletores de lixo para particulares com espaço para resíduos recicláveis, tais como: bituca de cigarros, lixo eletrônico, latinhas e garrafa e outros.

Os estabelecimentos comerciais poderiam adquirir estes coletores, usá-los como espaço visual e o poder público poderia firmar parceria com uma cooperativa permissionária de serviço público para coleta destes materiais, aumentando assim a captação de renda para os cooperados e deixando a cidade com um aspecto mais limpo, ambientalmente correta e de forma barata. Para o comerciante acreditado que a iniciativa é benéfica, pois diminuiria o lixo depositado em seu estabelecimento e deixaria o local mais limpo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação da sugestão acima mencionada.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 119/2014

**Assunto:** Solicita ao Poder Executivo, através do Setor de Trânsito, estudos sobre a possibilidade de implantar faixas de estacionamento na área central e nas principais avenidas dos bairros do Município.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que relataram a necessidade de implantar faixas de estacionamento na área central e nas principais avenidas dos bairros do Município.

Estas faixas podem ser observadas na região central da cidade de Sumaré e nos locais onde é proibido estacionar, as sarjetas são pintadas de amarelo orientando os motoristas de que naquele local é proibido estacionar.

Tal implantação se faz necessária, pois os motoristas irão se educar em relação ao trânsito, estando cientes dos locais onde poderão estacionar sem serem negligentes, evitando estacionar em locais proibidos. As faixas de estacionamento também irão educar os motoristas de caminhões, que muitas vezes param em locais proibidos que chegam a ocupar até a outra faixa.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** ao Chefe do Poder Executivo, através do Setor de Trânsito, que se digne atender ao pedido em questão, pois além de educar os motoristas irá organizar melhor o trânsito da nossa cidade.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 120/2014

**Assunto:** Solicita a Delegacia de Ensino de Americana, informações sobre a necessidade de manutenção e instalação de bebedouros nas escolas estaduais.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que relataram a necessidade de manutenção e instalação de bebedouros nas escolas estaduais.

Estamos no verão, e manter o bom funcionamento do organismo nos dias de calor intenso e excessivo é vital. Por isso, para evitar danos à saúde, existem cuidados adequados que devem ser tomados e é nessa hora que a hidratação aparece em primeiro lugar. A água no nosso organismo compõe-se de aproximadamente 60% nos homens e 50 a 55% nas mulheres e o desajuste entre a perda de água e sua reposição pode levar a quadros de desidratação, que causam sintomas como fraqueza, tontura, dor de cabeça e fadiga.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** a Delegacia de Ensino de Americana, que se digne através dos setores competentes atender ao pedido em questão, pois de acordo com pais de alunos os bebedouros das escolas não estão funcionando adequadamente, a água não está sendo refrigerada e não estão sendo suficientes para atender os alunos.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 121/2014

**Assunto:** Solicita, para fins de fiscalização, informações do Prefeito Municipal sobre a Obra Social n. 24 – limpeza, calçamento e implantação da pista de caminhada em trecho da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A placa implantada na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini informa a população que a Obra Social n. 24, relativa à limpeza, calçamento e implantação da pista de caminhada em trecho da referida rodovia foi iniciada em 12 de agosto de 2013, com término previsto de 3 meses (novembro de 2013). Ocorre que até a presente data a obra não foi concluída.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- Por que a obra não foi concluída até a presente data?
  - Qual a data prevista para o seu término?
  - Qual o valor investido até a presente data na obra em questão?
  - Os serviços realizados até a presente data foram terceirizados? Qual o nome da empresa contratada?
  - Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### REQUERIMENTO N. 122/2014

**Assunto:** Solicita, para fins de fiscalização, cópia da ordem de serviço relativa ao processo administrativo n. 48/2013 – Convite n. 06/2013.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia da ordem de serviço relativa ao processo administrativo n. 48/2013 – Convite n. 06/2013.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 451/2013

**Assunto:** Apelo ao Jornal de Nova Odessa para que se retrate com relação à expressão utilizada para designar as médicas cubanas que passaram a prestar atendimento no Município (edição veiculada no dia 31 de outubro, na matéria intitulada “Nova Odessa é contemplada por forasteiras”)

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Desde o início do ano corrente a área da saúde de Nova Odessa está apresentando sérios problemas, seja em face do déficit de profissionais, seja em decorrência dos baixos salários oferecidos pelo Município.

A título exemplificativo, em 23 de outubro o *site* da globo<sup>4</sup> veiculou que a rede municipal de saúde de Nova Odessa conta atualmente com setenta e sete (77) médicos concursados, mas precisaria contratar mais quarenta (40) para atender a demanda. O principal obstáculo é a remuneração, considerada baixa em relação a outras cidades da região.

Em 21 de outubro, por seu turno, o mesmo *site*<sup>5</sup> noticiou que pacientes do Hospital Municipal de Nova Odessa tiveram que esperar até sete horas por atendimento. Um deles, inclusive, aguardou consulta deitado no chão da recepção da unidade.

Em que pese a caótica situação existente na área da saúde em nosso município, no último dia 31 de outubro de 2013 o Jornal de Nova Odessa estampou em uma de suas páginas matéria intitulada “Nova Odessa é contemplada por forasteiras”, na qual o presidente da Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Sr. Antonio Carlos Lopes, critica o “Programa Mais Médicos”.

Obviamente, as duas médicas que passaram a atender no município não conseguirão

<sup>4</sup> <http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2013/10/nova-odessa-precisa-de-40-medicos-mas-baixo-salario-gera-desinteresse.html>

<sup>5</sup> <http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2013/10/paciente-espera-atendimento-medico-no-chao-em-hospital-de-nova-odessa.html>



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

suprir o déficit de profissionais existente. Contudo, os trabalhos por elas desenvolvidos certamente beneficiarão inúmeras pessoas.

Registre-se, outrossim, que o termo “forasteiras”, utilizado pelo referido periódico é uma afronta às mencionadas profissionais. Senão vejamos.

Conforme definição contida no Dicionário Online de Português<sup>6</sup>, pejorativo significa:

**“adj. Que expressa ou denota algo depreciativo e desagradável, geralmente apresentado através de palavra; insultuoso. Diz-se de palavra que adquiriu sentido torpe, humilhante, desagradável, ofensivo; depreciativo.**

**P.ext. Característica do que se apresenta de maneira desfavorável; que humilha ou desonra: críticas pejorativas.**

**Sinônimos de Pejorativo : depreciativo, insultuoso, ultrajante e vilipendioso**

**Antônimos de Pejorativo: apreciativo e elogioso”**

Nas redes sociais, a munícipe Lílian de Andrade também teceu severas críticas ao termo utilizado pelo JNO, manifestando-se da seguinte forma:

*“Realmente, o termo é de modo perojativo, pois é oriundo e significativo de uma linguagem popularizada com base discriminatória. Forasteiro são os que vem de fora, sem propósito algum, sem objetivos, de passagem e por muitas vezes, são meros arruaceiros, promotores da desordem local de hospedagem, sem destinos, sem pátrias e sem princípios quaisquer. Biblicamente e na Literatura, esse termo é destinado à personagens rotulados com sentido de indiferença, como por exemplo, quando alguém de um povoado casava-se com uma pessoa que fosse contrária a nacionalidade do mesmo povo, ou não continham os mesmos costumes, tradições e crenças religiosas, e não era bem vinda, eles usavam o termo Forasteiro para “diferenciá-los”, e na Literatura, muitos personagens que vieram de fora e causam incômodos e desordem, era usado também este termo para rotulá-los. O termo apropriado para referirem-se aos profissionais, seria ESTRANGEIROS. Um jornalista com um erro de edição tão grotesco, nossa!*

(...)

*Ah, e que sejam muito bem vindos esses médicos ESTRANGEIROS, e como tem brasileiros ignorantes e preconceituosos, já afirmo que não estou generalizando, mas muitos falam, ou criticam sem conhecimento de onde se tem o melhor ensino de medicina e as melhores faculdades em tal área também com os melhores profissionais... CUBA! Por tanto... Bienvidos los Cubanos!”.*

Em face do exposto, considerando-se que devemos valorizar as sobreditas profissionais e não desmerecê-las, proponho, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Jornal de Nova Odessa, postulando a retratação com relação à expressão utilizada para designar as médicas cubanas que estão trabalhando no Município, na edição veiculada no último dia 31 de outubro - “forasteiras”.

Nova Odessa, 14 de novembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

<sup>6</sup> <http://www.dicio.com.br/pejorativo/>



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 484/2013

**Assunto:** Apelo ao Chefe do Executivo para que não permita a exploração de atividade econômica por comerciantes que não residam em Nova Odessa no evento que está sendo realizado pela Prefeitura Municipal (similar à “Feirinha da Madrugada”).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Chefe do Executivo para que não permita a exploração de atividade econômica por comerciantes que não residam em Nova Odessa no evento que está sendo realizado pela Prefeitura Municipal (similar à “Feirinha da Madrugada”).

As feiras itinerantes são todas aquelas que se instalam, de maneira transitória, nos diversos municípios do Estado, com o objetivo de realizar um evento de venda de algum determinado produto (ou produtos), em um período determinado. Uma vez expirado esse prazo, elas se deslocam para outra localidade.

Há tempos estão sendo travadas verdadeiras batalhas jurídicas relacionadas à legalidade da instalação das referidas feiras. Segundo o posicionamento dominante dos tribunais pátrios, a proibição da instalação de comércio de natureza eventual atenta contra os princípios do livre e comércio e da livre circulação de bens, ambos insculpidos consagrados na Constituição Federal. Nesse sentido:

***“ADIN - Lei nº 4.637, de 14 de maio de 2008. do Município de São Caetano do Sul, que dispõe sobre concessão de alvará de funcionamento para a realização de atividades esporádicas ou de caráter transitório no Município de São Caetano do Sul- Inconstitucionalidade reconhecida - Norma cujo conteúdo viola os princípios da isonomia e do livre exercício do comércio, assegurados constitucionalmente (artigos 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e 5º, XVIII; 170, IV e V da Constituição Federal). Pedido julgado procedente”.*** (ADIN n. 994.08.014106-0, julgada em 14 de julho de 2010 – Relator: Luiz Tâmbara)

Por outro lado, não há como ser ignorada a concorrência desleal e funesta praticada por tal espécie de comércio àquele regularmente e permanentemente instalado em nossos municípios. Ademais, como se sabe, são os comerciantes permanentes que efetivamente pagam tributos aos cofres públicos. Enquanto aos comerciantes permanentes são feitas uma série de exigências para suas instalações, estas acabam sendo dispensadas no caso de comércio eventual.

Nesse contexto, tomamos conhecimento que a Prefeitura Municipal realizará um evento, nos moldes do evento intitulado “Feirinha da Madrugada” no final do ano corrente.

Além dos problemas anteriormente citados, a permissão de exploração desta atividade por pessoas que residam fora de Nova Odessa poderá causar problemas de ordem econômica aos comerciantes locais, que recolhem seus tributos aos cofres públicos.

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 05 de dezembro de 2013.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 492/2013

**Assunto:** Congratulações com a direção do PSB (Partido Socialista Brasileiro) pela posse da Direção Executiva Municipal da JSB Nova Odessa realizada no último dia 30 de Novembro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Marcelo Guimarães (Presidente da Juventude do PSB), ao Sr. Henrique Geovani (Vice-Presidente), ao Sr. Renato Raugust (Secretário), a Sra. Letícia Moraes (Organização e Formação Política), ao Sr. Filipe Diogo (Tesouraria), ao Sr. Gustavo Neris (Comunicação) e ao Sr. Michael Gomes Dos Santos (Políticas Públicas de Juventude).

O evento ocorreu na Câmara Municipal de Nova Odessa e contou com a participação de várias autoridades de nossa cidade.

Os jovens hoje são protagonistas e participam como atores principais em ações que não dizem respeito apenas às suas vidas privada, familiar e afetiva, mas também em relação a problemas afetos ao bem comum, na escola, na comunidade ou na sociedade mais ampla. Outro aspecto do protagonismo é a concepção do jovem como fonte de iniciativa, que é ação; como fonte de liberdade, que é opção; e como fonte de compromissos que é a responsabilidade. Na raiz do protagonismo tem que haver uma opção livre do jovem, ele tem que participar na decisão se vai ou não fazer a ação. O jovem tem que participar do planejamento da ação. Depois tem que participar na execução da ação, na sua avaliação e na apropriação dos resultados. Existem dois padrões de protagonismo juvenil: quando as pessoas do mundo adulto fazem junto com os jovens e quando os jovens fazem de maneira autônoma.

Portanto os meus cumprimentos a esta juventude tão atuante e comprometida com as questões políticas não apenas como espectadores, mas como agentes de mudanças.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 10 de Dezembro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 493/2013

**Assunto:** Aplausos ao Sr. João Lázaro Bellinatti pelo belíssimo trabalho que desenvolve na cidade como membro do Lions Clube.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao Sr. João Lázaro Bellinatti, pelo belíssimo trabalho que desenvolve na cidade como membro do Lions Clube.

O homenageado é responsável por atender toda população que necessita de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas e outros equipamentos essenciais em momentos em que as pessoas estão convalescendo de problemas de saúde.

O Sr. João é uma pessoa extremamente prestativa e busca atender o maior número de pessoas possível prestando, assim, trabalho de elevado teor social em nosso município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhes ciência da propositura.

Nova Odessa, 16 Dezembro de 2013.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 29/2014

**Assunto:** Aplausos aos servidores lotados no emprego público de braçal pelo trabalho realizado com relação à limpeza dos bueiros da nossa cidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos servidores lotados no emprego público de braçal, pela limpeza realizada nos bueiros da nossa cidade.

Trata-se de medida necessária para facilitar o escoamento das águas pluviais, evitando, desta forma, pontos de alagamento.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de janeiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 55/2014

**Assunto:** Congratulações com o arquiteto José Fernando Siriani, pelo excepcional trabalho realizado junto à Coden.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao arquiteto José Fernando Siriani, pelo excepcional trabalho realizado junto à Coden.

Registre-se, outrossim, que o congratulado, além dos projetos realizados pela referida companhia, tem prestado uma importante assessoria às Diretorias de Obras Públicas e Projetos da Prefeitura Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 56/2014

**Assunto:** Apelo ao presidente da Câmara dos Deputados, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à consolidação das leis que versam sobre animais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A partir de previsão constitucional (parágrafo único do art. 59), a Lei Complementar n. 95, de 1998, dispôs que a consolidação das leis consistirá na integração de todas as normas pertinentes a determinada matéria em um único diploma legal, suprimindo dispositivos conflitantes, repetitivos e desatualizados, revogando-se formalmente as leis incorporadas sem, no entanto, modificação do mérito alcançado pela regra jurídica.

Nesse sentido, dispõem os artigos 13, 14 e 15 da referida lei complementar:

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal.

§ 1º A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria em um único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

§ 2º Preservando-se o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, poderão ser feitas as seguintes alterações nos projetos de lei de consolidação:

I – introdução de novas divisões do texto legal base;

II – diferente colocação e numeração dos artigos consolidados;

III – fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico;

IV – atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública;

V – atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados;

VI – atualização do valor de penas pecuniárias, com base em indexação padrão;

VII – eliminação de ambiguidades decorrentes do mau uso do vernáculo;

VIII – homogeneização terminológica do texto;

IX – supressão de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, observada, no que couber, a suspensão pelo Senado Federal de execução de dispositivos, na forma do [art. 52, X, da Constituição Federal](#);

X – indicação de dispositivos não recepcionados pela Constituição Federal;

XI – declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores.

§ 3º As providências a que se referem os incisos IX, X e XI do § 2º deverão ser expressa e fundamentadamente justificadas, com indicação precisa das fontes de informação que lhes serviram de base.

Art. 14. Para a consolidação de que trata o art. 13 serão observados os seguintes procedimentos:

I – O Poder Executivo ou o Poder Legislativo procederá ao levantamento da legislação federal em vigor e formulará projeto de lei de consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados;

II – a apreciação dos projetos de lei de consolidação pelo Poder Legislativo será feita na forma do Regimento Interno de cada uma de suas Casas, em procedimento simplificado, visando a dar celeridade aos trabalhos;



## Poder Legislativo

### Câmara Municipal de Nova Odessa

III – revogado.

§ 1º Não serão objeto de consolidação as medidas provisórias ainda não convertidas em lei.

§ 2º A Mesa Diretora do Congresso Nacional, de qualquer de suas Casas e qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional poderá formular projeto de lei de consolidação.

§ 3º Observado o disposto no inciso II do caput, será também admitido projeto de lei de consolidação destinado exclusivamente à:

I – declaração de revogação de leis e dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada;

II – inclusão de dispositivos ou diplomas esparsos em leis preexistentes, revogando-se as disposições assim consolidadas nos mesmos termos do § 1º do art. 13.

§ 4º (VETADO)

Art. 15. Na primeira sessão legislativa de cada legislatura, a Mesa do Congresso Nacional promoverá a atualização da Consolidação das Leis Federais Brasileiras, incorporando às coletâneas que a integram as emendas constitucionais, leis, decretos legislativos e resoluções promulgadas durante a legislatura imediatamente anterior, ordenados e indexados sistematicamente.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Henrique Eduardo Alves (Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, Brasília, DF, CEP 70160-900), postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à consolidação das leis que versam sobre animais.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 57/2014

**Assunto:** Congratulações com a 236ª Subseção da Ordem dos Advogados, pela edição do primeiro número do Jornal Informativo da OAB de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estou submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à 236ª Subseção da Ordem dos Advogados, pela edição do primeiro número do Jornal Informativo da OAB de Nova Odessa.

Com tiragem de mil exemplares e distribuição gratuita, o jornal tem a importante missão de compartilhar com a sociedade novaodessense informações atuais sobre assuntos jurídicos relevantes, além de trazer os fatos específicos da entidade.

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e **REQUEIRO**, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente da 236ª Subseção da Ordem dos Advogados, Dr. Alexandre Passos Pimentel, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 58/2014

**Assunto:** Congratulações com a Diretora de Saúde Básica Preventiva, Sra. Adriana Cristina Welsch, pelo trabalho realizado que culminou na inclusão de Nova Odessa no Programa Mais Médicos e na vinda de sete médicos generalistas para a nossa cidade.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Diretora de Saúde Básica Preventiva, Sra. Adriana Cristina Welsch, pelo trabalho realizado que culminou na inclusão de Nova Odessa no Programa Mais Médicos e na vinda de sete médicos generalistas para a nossa cidade.

Lembramos que o Programa Mais Médicos faz parte de um projeto do Ministério da Saúde que tem por finalidade melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante investimento em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez ou não existem profissionais.

Segundo dados divulgados pelo Ministério da Saúde, hoje, o Brasil possui 1,8 médicos por mil habitantes. Esse índice é menor do que em outros países, como a Argentina (3,2), Uruguai (3,7), Portugal (3,9) e Espanha (4). Além da carência dos profissionais, o Brasil sofre com uma distribuição desigual de médicos nas regiões - 22 estados possuem número de médicos abaixo da média nacional.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 59/2014

**Assunto:** Aplausos ao Sr. Ângelo Roberto Réstio (Nene Réstio) e toda a administração pela inauguração da piscina pública em nosso município, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No dia 08 de fevereiro, ocorreu em nosso município algo muito relevante para toda a nossa população, através da Secretária de Esportes, chefiada pelo vereador licenciado Ângelo Roberto Réstio (Nene Restio) em conjunto com a administração, inauguração após 22 anos sem uso a primeira piscina pública de Nova Odessa.

Esta piscina contará com aulas práticas de natação entre outras atividades, promovendo o incentivo a prática de esportes e contribuindo para uma vida mais saudável aos moradores de nossa cidade.

Iniciativas como estas são importantes para o nosso município e merecem o reconhecimento desta casa de leis.

Em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Homenageado Ângelo Roberto Réstio (Nene Restio) , que dará ciência à sua equipe.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 60/2014

**Assunto:** Aplausos ao Sr. Benjamim Bill Vieira de Sousa e sua equipe de trabalho, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Após um ano de muito trabalho, o Sr. Benjamim Bill e sua equipe de trabalho, tem apresentado resultados importantes para a nossa cidade.

Foram inúmeras obras concluídas ao longo de 2013, muitas outras conquistadas para serem realizadas neste ano e a partir deste ano. Além das obras conquistadas, o Sr. Benjamim Bill vem trazendo melhorias em diversas áreas de nossa cidade, humanizando o atendimento dos órgãos públicos e colocando as necessidades da população em primeiro lugar.

Sabemos que ainda existem questões a serem observadas, contudo pelo que já tem feito em nossa cidade em tão pouco tempo, o Sr. Benjamim Bill, merece o reconhecimento desta casa de leis.

Em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Homenageado, que dará ciência à sua equipe.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 61/2014

**Assunto:** Aplausos para os Senhores Terezinha e Antonio Scaliche, pela inauguração do Espaço New House - Festas e Eventos.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, para os *Senhores Terezinha e Antonio Scaliche*, pela inauguração do *Espaço New House – Festas e Eventos*.

No último dia 29 de janeiro, a nossa cidade foi contemplada com um novo espaço de eventos com a proposta reunir recepções de todos os estilos num ambiente aconchegante, de requinte e muito conforto.

Com um conceito diferenciado na realização de festas e eventos, o local traz à Nova Odessa e região, além da beleza exuberante, todos os serviços necessários para realização de um evento completo de sucesso.

*Espaço New House – Festas e Eventos*, conta com arquitetura inovadora, amplo ambiente de 650 metros quadrados, hermeticamente isolados, cozinha completa, estacionamento conveniado, localização privilegiada, capacidade para Buffet com 320 convidados e capacidade para coquetel com 500 convidados.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2014.

**VAGNER BARILON**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 64/2014

**Assunto:** Congratulações com a Diretora de Saúde Básica Preventiva, Sra. Adriana Cristina Welsch Ferraz, pela campanha de vacinação contra o HPV, que será realizada nos meses de março e setembro do corrente ano.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Diretora de Saúde Básica Preventiva, Sra. Adriana Cristina Welsch Ferraz, pela campanha da vacinação contra o HPV.

A campanha objetiva incentivar meninas com idade entre 11 e 13 anos a aderir à vacinação proposta.

A medida é importante, pois as lesões ocasionadas pelo vírus HPV podem desenvolver o câncer do colo do útero e de pênis se não diagnosticado e tratado corretamente.

Registre-se, por último, que o HPV é responsável por 70% dos cânceres de colo de útero, que é o segundo tipo mais comum em mulheres.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 65/2014

**Assunto:** Congratulações com a Diretoria de Segurança de Trânsito, pela implantação de lâmpadas de tecnologia LED no semáforo da Rua Calisto Clise Barolo com a Avenida Carlos Botelho.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Franco Julio Felipe, pela implantação de lâmpadas de tecnologia LED no semáforo da Rua Calisto Clise Barolo com a Avenida Carlos Botelho.

As lâmpadas atuais são 80% mais econômicas e reduzem o efeito “fantasma”, ocasionado pela incidência de luz no semáforo.

A medida objetiva reduzir acidentes e garantir mais segurança aos motoristas e pedestres.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 66/2014

**Assunto:** Congratulações com o Centro de Comunicação Social da Polícia Militar, pela campanha de conscientização da população denominada “Operação Saque Seguro”.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Centro de Comunicação Social da Polícia Militar, pela campanha de conscientização denominada “Operação Saque Seguro”.

Trata-se de um importante trabalho preventivo e de esclarecimento da população, que objetiva coibir e diminuir a ocorrência do crime popularmente denominado “saidinha de banco”.

Para tanto, o órgão congratulado elaborou e distribuiu uma pequena cartilha contendo “dicas” importantes sobre os saques em dinheiro realizados nas agências bancárias e nos caixas eletrônicos.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Centro de Comunicação Social da Polícia Militar (Praça Coronel Fernando Prestes, 115, Luz, São Paulo – SP, CEP 01124-060), dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### MOÇÃO N. 67/2014

**Assunto:** Congratulações com a agência do banco HSBC pelo fiel cumprimento da legislação municipal relacionada aos bancos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à gerência do banco HSBC pelo fiel cumprimento da legislação municipal relacionada aos bancos.

A constatação da observância das normas locais pela referida agência foi obtida durante a fiscalização realizada pelo Procon, no mês de fevereiro do corrente ano, em todas as agências do município.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao banco congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 68/2014

**Assunto:** Congratulações com o Diretor de Proteção ao Consumidor, Sr. Elvis Ricardo Maurício Garcia.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Diretor de Proteção ao Consumidor, Sr. Elvis Ricardo Maurício Garcia.

Após fixar o prazo de cinco dias para que as agências dos bancos Itaú e Bradesco se adequassem aos termos da Lei n. 2.401/2010, o Procon de Nova Odessa lacrou, na manhã do dia 10 de fevereiro do corrente ano, a primeira agência.

O Itaú, também foi penalizado com uma multa no valor de R\$ 6,6 milhões pelo descumprimento da legislação municipal.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**

\*\*\*\*\*

### MOÇÃO N. 69/2014

**Assunto:** Congratulações com o Prefeito Municipal e com a Secretaria de Educação, pela entrega de 4.500 kits escolares.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Prefeito Municipal, à Secretária de Educação Sra. Claudicir Brazilino Picolo, à Diretora de Educação Infantil Sra. Fabiana Vaughan Hartgers, e à Diretora de Ensino Fundamental Sra. Mirian Carciliano de Almeida, pela entrega de 4.500 kits escolares aos alunos da rede municipal de Educação.

Diferentemente do ano passado, quando os kits foram entregues no segundo semestre, este ano o material foi entregue no início do ano letivo, evitando, assim, eventuais prejuízos aos alunos por falta de materiais necessários à aprendizagem.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2014.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

17 DE FEVEREIRO DE 2014



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – PROJETO DE LEI N. 140/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Ficam as agências bancárias estabelecidas no Município obrigadas a implantar setor médico para prestar serviço de atendimento de emergência e primeiros socorros aos clientes.

**Parágrafo único.** Idosos, crianças, deficientes físicos, obesos e mulheres grávidas terão prioridade no atendimento.

**Art. 2º.** Os estabelecimentos de que trata esta lei deverão contratar profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina ou pelo Conselho Regional de Enfermagem para coordenar o serviço que será disponibilizado aos clientes.

**Art. 3º.** Poderão ser treinados funcionários do quadro de pessoal para prestar o atendimento de primeiros socorros aos clientes.

**Art. 4º.** Para efeitos desta lei consideram-se serviços de atendimento de primeiros socorros e de emergência: a medição de pressão arterial, a escuta de batimentos cardíacos, o exame de glicemia e a intervenção medicamentosa, se necessários, para a reabilitação de pacientes que venham a necessitar destes serviços nas dependências das agências bancárias.

**Art. 5º.** As agências bancárias deverão afixar aviso indicando o local em que será prestado o atendimento médico nas dependências da agência, local este que será de fácil acesso aos clientes, visando o pronto atendimento de forma célere e eficaz.

**Art. 6º.** Aos infratores desta lei serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 200 UFESPs, na reincidência;

III – multa de 300 UFESPs, até a quinta reincidência, e

IV – suspensão do alvará de funcionamento, na sexta reincidência do ano.

**Art. 7º.** Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da publicação da presente, para se adaptarem às exigências da mesma.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1 - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que torna obrigatória a implantação de serviço de atendimento de primeiros socorros nas agências bancárias estabelecidas no Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Carta Magna, tampouco em outras normas, consoante restará demonstrado.

A matéria tratada na presente proposição tem respaldo no art. 30 da Constituição Federal de 1988:

**“Compete aos municípios:**

**I- Legislar sobre assuntos de interesse local,**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### II- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber,"

A matéria tratada no presente projeto diz respeito ao funcionamento interno das agências bancárias e, por conseguinte, às atividades-meio destas instituições, com a finalidade de amparar àqueles que necessitarem de cuidados imediatos, especialmente idosos, mulheres grávidas e deficientes.

Como se vê, a lei em comento em nenhum momento tratou de questão relativa a direito civil ou comercial, mas tão somente cuidou de regular matéria de interesse predominantemente local. A propósito, destaca Alexandre de Moraes que:

"O princípio geral que norteia a repartição de competência entre as entidades componentes do Estado Federal é o da **predominância do interesse (...)** e aos municípios concernem os assuntos de interesse local. (...) Apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se àqueles interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União), pois como afirmado por Fernanda Dias Menezes, 'é inegável que mesmo atividades e serviços tradicionalmente desempenhados pelos municípios, como transporte coletivo, polícia das edificações, fiscalização das condições de higiene de restaurantes e similares, coleta de lixo, ordenação do uso do solo urbano, etc, dizem secundariamente com o interesse estadual e nacional'. Dessa forma, salvo as tradicionais e conhecidas hipóteses de interesse local, as demais deverão ser analisadas caso a caso, vislumbrando-se qual o interesse predominante (princípio da predominância do interesse)". (v. "Direito Constitucional", 27ª edição, São Paulo, Editora Atlas, 2011, pp. 314 e 328/329).

E já decidiu o Colendo Supremo Tribunal Federal que "é da competência do município legislar sobre medidas que propiciem segurança, conforto e rapidez aos usuários de serviços bancários, uma vez que tratam de assuntos de interesse local" (v. RE nº 595.408/MG, relator Ministro RICARDO LEWANDOWSKI, j. 10/08/2011, Dje 17/08/2011).

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA                      JOSÉ PEREIRA                      ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que torna obrigatória a implantação de serviço de atendimento de primeiros socorros nas agências bancárias estabelecidas no Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A matéria tratada no presente projeto diz respeito ao funcionamento interno das agências bancárias e, por conseguinte, às atividades-meio dessas instituições, com a finalidade de amparar àqueles que necessitarem de cuidados imediatos, especialmente idosos, crianças, deficientes físicos, obesos e mulheres grávidas (parágrafo único, art. 1º).

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a obrigação instituída pela proposição deverá ser cumprida pelas agências bancárias estabelecidas no Município, recaindo sobre as mesmas o ônus pela implantação de setor médico para prestar serviço de atendimento de emergência e primeiros socorros aos clientes. À Prefeitura, compete apenas a regular fiscalização no tocante ao cumprimento da norma.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de janeiro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA                      AVELINO X. ALVES                      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que torna obrigatória a implantação de serviço de atendimento de primeiros socorros nas agências bancárias estabelecidas no Município e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Com a aprovação do presente projeto de lei, as agências bancárias deverão prestar os



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

seguintes serviços aos usuários: a medição de pressão arterial, a escuta de batimentos cardíacos, o exame de glicemia e a intervenção medicamentosa, se necessários, para a reabilitação de pacientes que venham a necessitar destes serviços nas dependências das agências bancárias.

Em face do exposto, opino pela aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA      CELSO G. DOS R. APRÍGIO      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

### **02 – PROJETO DE LEI N. 141/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "SEBASTIÃO LANZONI" À RUA CINCO (05) DO RESIDENCIAL VALE DOS LÍRIOS.**

*Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 03 de fevereiro de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica denominada "Sebastião Lanzoni" a Rua Cinco (05) do Residencial Vale dos Lírios.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO X. ALVES      CARLA F. DE LUCENA  
CELSO G. DOS R. APRÍGIO      JOSÉ PEREIRA      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
VAGNER BARILON      VLADIMIR A. DA FONSECA

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros que dá denominação de "Sebastião Lanzoni" à Rua Cinco (05) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

A) completa biografia do homenageado (fl.05);

B) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 06/07);

C) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.04).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de novembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO A. TEIXEIRA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Claudio José Schooder, subscrito por



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

todos os demais pares que dá denominação de “Sebastião Lanzoni”, à Rua Cinco (05) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Travessa Vinte e Dois (22) do Residencial Vale dos Lírios.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 02 de dezembro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Claudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de “Sebastião Lanzoni”, à Rua Cinco (05) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, avoco a relatoria do parecer.

Filho de Maria C. Lanzoni e de Frederico Lanzoni, o homenageado nasceu em Conchal (SP) no dia 13 de maio de 1928.

Em 1935 sua família mudou-se para Nova Odessa, fixando residência no antigo bairro Olaria (Vila Azenha).

Quando jovem, casou-se com Leontina, com quem teve cinco filhos: Fátima Aparecida, Marco Antônio, José Maurício, Sebastião Júnior e Viviane Cristina.

Trabalhou como motorista autônomo, percorrendo e deixando marcas em cada uma de suas paradas. Sempre receptivo, costumava realizar festas em sua residência, deixando os portões abertos e, conquistando, dessa forma, a amizade e o carinho de todos.

Sempre esteve presente em eventos religiosos, realizando ações voluntárias. Teve grande participação na política novaodessense, auxiliando vereadores e prefeitos do Município.

Faleceu em 28 de agosto de 2013, deixando saudades e boas lembranças aos seus amigos e familiares.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 09 de dezembro de 2013.

AVELINO X. ALVES      VLADIMIR A. DA FONSECA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **03 – PROJETO DE LEI N. 145/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE GRADES PROTETORAS EM VOLTA DE PISCINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Ficam os colégios, hotéis e similares, condomínios, edifícios e demais entidades de natureza privada que possuam piscinas, obrigados a colocar grades de proteção em volta destas.

**Art. 2º.** As grades de proteção devem ter:

- altura mínima de 120 (cento e vinte) centímetros;
- distância mínima da borda da piscina de 120 (cento e vinte) centímetros, com aberturas verticais não superiores a 10 (dez) centímetros, e
- distância da grade ao chão com abertura inferior a 10 (dez) centímetros em volta da mesma, de forma a impedir a passagem de crianças e animais.

**Parágrafo único.** A aprovação de plantas de edificações e a concessão de alvará de construção ficam sujeitas ao cumprimento do disposto nesta lei.

**Art. 3º.** Para efeito do disposto nesta lei, o termo “piscina” abrange a estrutura destinada a banho e a prática de esportes aquáticos, coberta e descoberta, edificada ou não, utilizada para atividades de recreação e afins.

**Art. 4º.** O descumprimento do disposto nesta Lei implicará a imposição de multa no valor de 50 UFESPs.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Parágrafo único.** Em caso de reincidência, a piscina será interditada até a adoção das medidas de segurança de que trata esta lei.

**Art. 5º.** Os locais a que se refere o art. 1º deverão promover as medidas para se adequarem a esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2013.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1 - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de grades protetoras em volta de piscinas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Conforme definição de HELY LOPES MEIRELLES:

"O que define e caracteriza o interesse local, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou o da União". ("Direito Municipal Brasileiro", Malheiros Editores, 7ª ed. – pág. 99).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Não se vislumbra qualquer impedimento ao Município em dispor sobre medida que busque normatizar a questão da segurança em locais que possuem piscinas para uso de crianças.

Com efeito, dentro dessa competência municipal, há iniciativa comum entre o Legislativo e o Executivo para normatizar o tema.

Ressalte-se também que a propositura não impõe obrigações ou cria despesas para o Executivo Municipal.

Da leitura da propositura deduz-se que a ordem legislativa dirige-se tão somente aos estabelecimentos mencionados no art. 1º, não havendo qualquer nexo com a atividade da administração pública municipal.

No que tange à possível criação de despesa por conta da atividade fiscalizatória, pedimos vênia para trazer à baila trecho esclarecedor do voto proferido pelo Desembargador-Relator Artur Marques nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0380830-31.2010.8.26.0000, em julgamento realizado em 3.2.2011 no C. Órgão Especial deste Tribunal de Justiça de São Paulo, que segue:

*"Argumenta-se, porém, que a Lei nº 7.384/09, ao impor à Administração Pública o dever de fiscalização de suas disposições, importa em criação de despesas para o Poder Público, sem a indicação das respectivas fontes de receita, o que afrontaria o disposto no artigo 25, caput, da Constituição do Estado de São Paulo. O artigo citado determina que "nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesas públicas será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos"*

*O dispositivo tem sua razão de ser. Com efeito, entende-se ser inconstitucional lei de iniciativa parlamentar que, por exemplo, reajusta valores de vencimento, salário, gratificação, pensão e provento do pessoal dos quadros da Administração Direta, ou que impõe ao Poder Executivo Municipal a implantação de programa de prevenção de saúde, com criação de obrigações ao órgãos da Administração Pública. **Todavia, a interpretação do artigo 25, da Constituição Bandeirante, não pode levar ao absurdo de se subordinar a atividade legislativa à***



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**prévia iniciativa do Poder Executivo em toda e qualquer hipótese de necessidade de fiscalização da aplicação da regra em questão. Se a aprovação da lei implica custos que já se inserem na função genérica de fiscalização, dever-poder ínsito à atividade administrativa, não ocorre inconstitucionalidade por ofensa ao artigo 25, da Constituição Paulista. Caso contrário, estar-se-ia imunizando o Executivo contra o Legislativo, tornando a atividade deste subordinada à daquele, o que afrontaria o princípio democrático.** Destarte, não se verifica, no que diz respeito ao princípio da separação dos poderes, violação dos artigos 5º, 47, II e XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo."

Dessa forma, como a aplicação e fiscalização da lei estarão inseridas no poder-dever de polícia do Município, não há que se falar em indevida geração de despesa por parte da presente propositura de iniciativa parlamentar.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de novembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA      JOSÉ PEREIRA      ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de grades protetoras em volta de piscinas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição objetiva normatizar a questão da segurança em entidades de natureza privada que possuam piscinas, obrigando-as a colocar grades de proteção em volta desses locais. A medida objetiva coibir acidentes que resultem no afogamento de crianças e animais.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a obrigação instituída pela proposição deverá ser cumprida pelos colégios, hotéis e similares, condomínios, edifícios e demais entidades de natureza privada que possuam piscinas. À Prefeitura, compete apenas a regular fiscalização no tocante ao cumprimento da norma.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de janeiro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de grades protetoras em volta de piscinas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição objetiva normatizar a questão da segurança em entidades de natureza privada que possuam piscinas, obrigando-as a colocar grades de proteção em volta desses locais. A medida visa coibir acidentes que resultem no afogamento de crianças e animais.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto, no Brasil não há dados concretos, sendo difícil aferir o número exato de afogamentos, já que muitos não são informados. Contudo, acredita-se que o afogamento seja a segunda causa de morte acidental no país.

Os colégios, hotéis e similares, condomínios, edifícios e demais entidades de natureza privada que possuam piscinas terão 180 (cento e oitenta) dias para a adequação aos termos da lei.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, razão pela qual me manifesto favoravelmente à sua aprovação.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO      CARLA F. DE LUCENA      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

## **04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PELA ILEGALIDADE DO PROJETO DE LEI N. 147/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM AS CLÍNICAS VETERINÁRIAS INSTALADAS NESTE MUNICÍPIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Parecer retirado da sessão ordinária do dia 03 de fevereiro de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Absoluta- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com as clínicas veterinárias instaladas neste Município para os fins que especifica e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto impõe inúmeras ações, obrigações e atribuições a órgão do Executivo, que deve ser realizadas pelo Poder Executivo, implantação de programas na Municipalidade, constitui atividade puramente administrativa e típica de gestão.

Cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo, no desenvolvimento de seu programa de governo, eleger prioridades e decidir e qual ação executará e quando a executará, é reservada ao Prefeito a incumbência da condução das políticas públicas, como nos ensina o mestre Hely Lopes Meirelles:

“A atribuição típica e predominante da Câmara é normativa, isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos municípios no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município, estabelece, apenas, normas da administração. Não executa obras, serviços públicos, dispõe unicamente sobre sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão somente, preceitos para sua organização e direção. **Não arrecada nem aplica as rendas locais;** apenas institui ou altera tributos, autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no prefeito. Eis a distinção marcante entre a missão normativa da Câmara e a função executiva do prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos da administração” (In: MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal, 12ª Ed. São Paulo: Malheiros, p. 575-576) (Grifo nosso).

Conforme ensina nossos Tribunais, os projetos de leis que instituem programas e/ou projetos são leis **“pertinentes à organização administrativa e à estruturação dos serviços públicos de competência exclusiva do Executivo – Violação ao artigo 5º da Constituição Estadual – Hipótese em que o Chefe do Executivo não pode ser transformado em mero cumpridor de determinações do Legislativo”** (TJ/SP – ADIn – Lei n.15.368-0 – São Paulo – 03.08.94).

Logo, a matéria tratada na presente proposição não encontra nenhum respaldo jurídico por interferência indevida na seara do Executivo.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), oponho no aspecto legal e constitucional, opinando pela ilegalidade do presente projeto de lei por ser a iniciativa para deflagrar processo legislativo de competência privativa do Chefe do Executivo.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

### VOTO EM SEPARADO

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com as clínicas veterinárias instaladas neste Município para os fins que especifica e dá outras providências.

Com fulcro no III do § 4º do art. 68 do Regimento interno, apresento voto em separado, contrário á manifestação do relator, por me opor frontalmente ás suas conclusões.

O *caput* do art. 225 da Constituição Federal contempla, expressamente, os direitos dos animais, *verbis*:

**“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.**

Já o inciso VII do § 1º do mesmo artigo fixa um imperativo ético que se destina ao resguardo da integridade física dos animais, nos seguintes termos:



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**"VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".**

Em decorrência do exposto, sou favorável ao presente projeto de lei.  
Nova Odessa, 29 de novembro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

**05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 26/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao Senhor Benjamim Bill Vieira de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CARLA F. DE LUCENA  
CELSO G. DOS R. APRÍGIO    CLÁUDIO J. SCHOODER    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
VAGNER BARILON    VLADIMIR A. DA FONSECA

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1 - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador José Pereira e outros, que concede título de "Cidadão Novaodessense" ao Senhor Benjamin Bill Vieira de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

*"Art. 193. (...)*

*§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:*

*...*

*d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;*

*...*

*§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".*

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 06 de novembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador José Pereira e outros, que concede título de "Cidadão Novaodessense" ao Senhor Benjamim Bill Vieira de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 02 de dezembro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador José Pereira, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Benjamim Bill Vieira de Souza.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao atual prefeito, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de janeiro de 2014.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

## **06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 27/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR CARLOS ALBERTO RAUGUST.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedido o título de "Cidadão Novaodessense" ao senhor Carlos Alberto Raugust, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CARLA F. DE LUCENA

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

AVELINO XAVIER ALVES

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1 - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros, que concede título de "Cidadão Novaodessense" ao Senhor Carlos Alberto Raugust, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...  
d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...  
§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Carlos Alberto Raugust.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao Senhor Carlos Alberto Raugust, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de janeiro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Carlos Alberto Raugust.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao Senhor Carlos Alberto Raugust, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em 2007, juntamente com outros membros, idealizou e fundou a APNEN (Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Nova Odessa). Também é membro de vários Conselhos Municipais.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2014.

Eliseu de Souza Ferreira  
Diretor Geral



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*

# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

“Altera a redação da alínea “a” do Inciso I do artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa que especifica e dá outras providências”.

**Art. 1º** Altera a redação da alínea “a” ao artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 97 (...)**

**I – (...)**

**a) doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato os encargos do donatário, o prazo para o seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato, salvo quando o donatário for o Estado ou a União.”**

**Art. 2º** Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Nova Odessa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 17 DE JANEIRO DE 2014

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com o presente, encaminho à Vossa Excelência e dignos pares, a inclusa proposta de emenda da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, a fim de possibilitar a doação aos demais entes públicos da federação (Estado e União) sem a imposição de encargos, nos termos previstos pela Lei Federal de Licitações.

A Lei de Licitações n. 8.666/93 estabelece a possibilidade de doação de bem imóvel a outro ente estatal, desde que exista interesse público devidamente justificado e avaliação, sem que ocorra processo licitatório, nos termos do exposto pelo artigo 17, Inciso I, alínea “b”.

Por outro lado, a redação atual da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa prevê a fixação de encargos, prazo de cumprimento e cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato praticado para as hipóteses de doação, nos termos do artigo 97, Inciso I, alínea “a”, a seguir transcrito:

**“Art. 97º – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:**

**I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos seguintes casos:**

**a) doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;”** (g.n.)

Assim sendo, a proposta se mostra necessária para que a população possa ser beneficiada com a implantação de bens e serviços de interesse público por parte dos demais entes da federação, em áreas doadas a estes, conferindo maior agilidade e eficiência mediante estabelecimento de critérios específicos e afastando a necessidade de inclusão de obrigações secundárias, como cláusula de retrocessão e prazo de cumprimento de encargos.

Sendo assim, almejando integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, requer que a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município seja apreciada com a máxima urgência.

Atenciosamente,

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2014

“Que institui o Projeto Câmara Melhor Idade”

**Art. 1º.** Fica instituído o projeto ‘Câmara Melhor Idade’, com os objetivos definidos neste Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** Consistirá o projeto em reuniões com integrantes da melhor idade, nas quais, através da vivência dos trabalhos, os participantes representarão o papel de vereadores, apresentando e discutindo indicações, contendo problemas reais da comunidade.

**§ 1º.** Poderão participar do projeto pessoas com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

**§ 2º.** Os participantes do programa terão mandato de um (01) ano de duração.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**§ 3º.** O número de participantes no programa corresponderá ao número de vereadores que compõem a Câmara Municipal, consoante o contido no art. 14, § 2º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º.** Fica a Mesa Diretora da Casa autorizada a realizar trabalho conjunto com os grupos organizados deste segmento, bem como manter entendimentos com o Poder Executivo, visando à realização do projeto.

**§ 1º.** A Mesa da Casa designará equipe de funcionários para coordenar o trabalho.

**§ 2º.** Os participantes serão indicados pelo Clube da Melhor Idade.

**§ 3º.** Por ocasião da realização do trabalho conjunto serão definidos os integrantes dos grupos que serão envolvidos no projeto, bem como a participação dos dirigentes e as demais tarefas pertinentes à consecução dos objetivos, como calendário de trabalho, orientações técnicas aos dirigentes e integrantes e a organização das sessões.

**Art. 4º.** As reuniões serão realizadas mensalmente, na sede da Câmara Municipal, em dias e horários definidos pela Assessoria de Imprensa.

**Art. 5º.** As despesas com a realização do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento deste Legislativo.

**Art. 6º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**

### **JUSTIFICATIVA**

Com o objetivo de estimular a conscientização sobre o conceito e a prática das atividades políticas e da cidadania, esta Câmara Municipal implantou, no ano de 1999, o "Programa Vereador Estudante do Ensino Fundamental", de caráter didático-pedagógico, envolvendo alunos com idade máxima de até quatorze (14) anos.

Além dos estudantes, o projeto também atrai o interesse e aprovação dos adultos envolvidos, como os pais e os educadores.

Com o intuito de estender o projeto para outros segmentos da sociedade, deliberamos por estender a participação aos grupos da "melhor idade".

De acordo com o Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003), considera-se idoso toda pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

O art. 2º da lei assegura ao idoso todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental, bem como seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Nesse contexto, o presente projeto se compatibiliza com as normas contidas na legislação federal, uma vez que busca promover o aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social dos idosos.

Mais a mais, as estatísticas comprovam que a tendência na população brasileira é a de aumentar do número de idosos.

Entretanto, acostumada a valorizar os mais jovens, a sociedade não está preparada para acolher essa população mais velha, de maneira a lhes proporcionar uma boa qualidade de vida.

Assim, a participação dos grupos da melhor idade no projeto que buscamos implantar será uma oportunidade para a população idosa da cidade de manifestar suas idéias, apresentar suas propostas e reivindicações.

Proporcionará, ainda, uma melhor compreensão da importância do Poder Legislativo e das atividades desempenhadas pelos vereadores, contribuindo para o aperfeiçoamento e maior conscientização enquanto cidadãos atuantes e comprometidos com o município onde vivem.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ PEREIRA**

\*\*\*\*\*

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2014**

"Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* à senhora Rozaria Parizzoto Santa Roza"



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

**Art. 1º.** Fica concedida à senhora Rozaria Parizzoto Santa Roza, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA

JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Rozaria Parizzoto Santa Roza pelos relevantes serviços prestados a este Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no art. 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010 e em outras leis esparsas.

O art. 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O art. 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (art. 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (art. 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "*Dr. Carlos José de Arruda Botelho*", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no art. 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n.2.380/2010, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (art. 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (art. 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo, mediante votação secreta (art. 4º).

Assim sendo, juridicamente, os requisitos necessários a serem preenchidos para a concessão da medalha são os acima elencados, em atendimento ao princípio da legalidade (art. 37, caput da Carta Maior).

Na hipótese vertente, entendemos que a homenageada faz jus à medalha "*Dr. Carlos José de Arruda Botelho*" por ter prestado relevantes serviços à comunidade local, conforme restará demonstrado.

Filha de Pedro Parizzoto e de Luiza Crespilho, a homenageada nasceu em 24 de junho de 1929.

Começou a trabalhar na roça muito cedo, com menos de oito anos de idade. Não teve a oportunidade de estudar. O pouco que aprendeu foi com seu pai, sempre à noite, sob a luz de uma lamparina.

Casou-se aos 23 anos, no Estado do Paraná. Mesmo grávida, continuou trabalhando na



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa

roça. Nunca realizou pré-natal e teve todos os filhos em casa, com o auxílio de uma parteira.

Participou ativamente da comunidade.

Mudou-se para Nova Odessa em 03 de setembro de 1979, em cuja oportunidade passou a exercer a função de Ministra da Eucaristia. Em seguida formou os seguintes grupos: "Apostolado da Oração" e "Vicentinos". Também foi responsável pela preparação de alguns jovens para o casamento na igreja.

Trabalhou com o Padre Tarcísio, com o Padre Victor e com todos os demais padres que conduziram a paróquia.

Nas quermesses, era responsável pela coordenação da cozinha.

Prestou diversos serviços relevantes à comunidade local, tais como: trabalhou na Pastoral das Crianças, na Pastoral dos Enfermos, ajudou na limpeza da igreja, e lavou as vestes de alguns padres e demais utensílios utilizados para celebrar a eucaristia.

Quando chegou em Nova Odessa percorreu terrenos vazios em busca de feixes de lenha para economizar gás. Também lavou e passou roupas durante dezesseis anos para auxiliar no sustento de sua família.

Depois da maturidade ajudou a cuidar dos netos para que os filhos pudessem trabalhar. Ao mesmo tempo, executava seus afazeres domésticos.

Atualmente ainda faz visitas a idosos e prega a fé na eucaristia, oferecendo bons exemplos a sua família e amigos.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA

JOSÉ PEREIRA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA

\*\*\*\*\*

### PROJETO DE LEI N.12/2014

"Institui o *Programa Semestral de Prevenção aos Acidentes que Vitimam Crianças* e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Nova Odessa o *Programa Semestral de Prevenção aos Acidentes que Vitimam Crianças*.

**Art. 2º.** O programa consiste na realização semestral de um dia de ação e conscientização sobre a prevenção e cuidados com acidentes que vitimam as crianças.

**Art. 3º.** O programa será desenvolvido nas escolas, creches e demais órgãos da Administração Pública Municipal que cuidem da educação.

**Art. 4º.** A cada programa será designado um tema específico de abordagem, como prevenção de acidentes domésticos, de trânsito, entre outros.

**Art. 5º.** Caberá ao órgão ou instituição a escolha de um dia a cada semestre letivo para a realização do programa.

**Art. 6º.** É facultado ao Poder Executivo Municipal proceder à organização e à disponibilização, através do órgão competente, de material, suporte técnico e pessoal para a orientação dos trabalhos realizados pelo programa.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**

### JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente proposição que institui o *Programa Semestral de Prevenção aos Acidentes que Vitimam Crianças* e dá outras providências.

O programa consiste na realização semestral de um dia de ação e conscientização sobre a prevenção e cuidados com acidentes que vitimam as crianças de Nova Odessa.

Dados do Ministério da Saúde revelam que acidentes domésticos estão entre as principais causas de morte em crianças no país. Quedas, afogamentos, queimaduras,



## Poder Legislativo

### Câmara Municipal de Nova Odessa

intoxicações, sufocamentos, entre outros acidentes, são responsáveis, todos os anos, pela morte de 4,7 mil crianças, deixando outras 125 mil hospitalizadas.

O elevado número de acidentes domésticos envolvendo crianças levou a Sociedade Brasileira de Pediatria a criar em 1966, o Comitê de Prevenção de Acidentes na Infância. Em 1990 o problema passou a ser tratado no âmbito legal, com a adesão do Brasil à Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (ONU).

A Convenção sobre os Direitos da Criança, da ONU, aprovada pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990, estabelece em seu artigo 24, 2, "e", que o Estado deve ***"assegurar que todos os setores da sociedade, e em especial os pais e as crianças, conheçam os princípios básicos de saúde e nutrição das crianças, as vantagens da amamentação, da higiene e do saneamento ambiental e das medidas de prevenção de acidentes, e tenham acesso à educação pertinente e recebam apoio para a aplicação desses conhecimentos"***.

De acordo com estudos da Organização Mundial de Saúde (OMS), os acidentes na infância representam uma importante causa de mortalidade, ao lado das doenças gastrintestinais, das infecções respiratórias e da desnutrição, devendo ser considerada, portanto, um problema de saúde pública.

As quedas, queimaduras e ingestão de produtos tóxicos estão entre os acidentes domésticos mais comuns envolvendo crianças. Estudos demonstram que as crianças não têm um completo domínio de noções como distância, velocidade, espaço e tempo, ao mesmo tempo em que sentem necessidade de descobrir o mundo ao seu redor e gastar toda a sua energia. Isso predispõe a criança a acidentes, sobretudo, quedas, o que exige cuidados preventivos por parte dos adultos para tentar evitar tais ocorrências, que, em muitos casos; podem provocar traumatismos, gerando internações hospitalares e até óbitos.

Por outro lado, entre crianças menores, com idade até três anos, os estudos revelam que há uma maior incidência de acidentes com corpo estranho, motivados pela própria fase de desenvolvimento da criança. Nessa faixa etária, a criança tem uma enorme curiosidade pelos objetos que a circundam, mas ainda não dispõe de maturidade mental para reconhecer os riscos que eles oferecem e, quase sempre, tem necessidade de levá-los à boca, pois nessa fase, que a psicologia chama de "fase oral", a boca é um instrumento de reconhecimento do meio ambiente tão importante para a criança quanto os olhos ou as mãos.

A cozinha doméstica também é um grande fator de risco para as crianças. Muitas mães se dividem entre o preparo das refeições e o cuidado com as crianças, potencializando a frequência de casos de queimaduras.

Diante desses dados, percebe-se a necessidade urgente de desencadear ações preventivas dos acidentes domésticos, sobretudo aqueles que envolvem crianças.

Importante ressaltar que no Município de Marília já existe normativo nesse sentido (Lei n. 6.508, de 05 de janeiro de 2007), sendo que o projeto de lei que deu origem à citada norma foi deflagrado por iniciativa de vereador.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

**CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**